

Quem ganha é seu paladar:  
Feira Gastronômica lança  
Sabores Caiçaras



Saúde abre processo seletivo para  
enfermeiro, técnico de enfermagem e  
motorista socorrista



# BOLETIM OFICIAL

16 A 22  
DE OUTUBRO DE 2019  
ANO 16 | Nº 570

PREFEITURA DE ITANHAÉM



## MAIS PAVIMENTAÇÃO

Agora é a vez de pavimentar, drenar e reformar as calçadas dos bairros Balneário Guaraçai e Campos Elíseos. Os investimentos já chegaram a mais de 250 vias, tendo um total de 100 km pavimentados

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

CONHEÇA ITANHAÉM





# ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

## Expediente

### PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Sílvia Fernando Lousada Paulo  
MTB: 24.000

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

## Secretarias

### ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

### COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sílvia Fernando Lousada Paulo

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Braga Chagas

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Douglas Luiz Rodrigues

### FAZENDA

Eduardo Gomes dos Santos

### GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

### GOVERNO MUNICIPAL

André Caldas Rocha

### HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Maria Cristina Previero de Toledo

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Ruy Manoel Alves dos Santos

### RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

### SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

### SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

**TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL**  
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

### TURISMO

José Renato Costa de Oliva

## Procuradoria

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE  
PREMIADA



16 A 22 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO 16 | Nº 570

## Telefones Úteis

<b>Ouvidoria-Geral</b> .....	<b>3421-1600/Ramal 1274</b>
<b>Banco de Alimentos</b> .....	<b>3426-1836</b>
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
<b>Banco do Povo</b> .....	<b>3426-9669</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>Cartório 1º Registro de Imóveis</b> .....	<b>3421-3030</b>
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
<b>Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto</b> .....	<b>3422-1138 / 3422-6929</b>
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
<b>Cartório Eleitoral</b> .....	<b>3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112</b>
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
<b>Cartório de Registro Civil</b> .....	<b>3426-5498</b>
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
<b>Cemitério Municipal</b> .....	<b>3427-7805</b>
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
<b>Centro de Pesquisas</b> .....	<b>3427-6704</b>
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
<b>Correios</b> .....	<b>3422-5353/ 3426-5801</b>
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
<b>Fórum</b> .....	<b>3422-1215</b>
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
<b>Guarda Civil Municipal</b> .....	<b>3425-3800 / 153 / 199</b>
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
<b>Juizado da Infância e da Juventude</b> .....	<b>3422-1215</b>
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
<b>Junta de Serviço Militar</b> .....	<b>3426-3320</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Litoral Sul Transportes</b> .....	<b>3426-2316</b>
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II	
<b>Ministério do Trabalho</b> .....	<b>3422-6098</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>Polícia Ambiental</b> .....	<b>3422-3765</b>
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
<b>Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)</b> .....	<b>3427-6234</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Procon</b> .....	<b>3427-4339</b>
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
<b>Regional América</b> .....	<b>3422-1229</b>
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
<b>Regional Belas Artes/Garagem</b> .....	<b>3422-6066</b>
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
<b>Regional Gaivota</b> .....	<b>3429-4004</b>
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
<b>Regional Suarão</b> .....	<b>3422-1115/3427-7636</b>
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
<b>Sabesp</b> .....	<b>3426-4044</b>
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixo	
<b>Trânsito</b> .....	<b>156</b>
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
<b>Vara do Trabalho</b> .....	<b>3426-5769</b>
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
<b>CULTURA / TURISMO</b> .....	<b>3426-1477</b>
<b>Biblioteca Municipal</b> .....	<b>3426-1477</b>
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
<b>Casa da Música</b> .....	<b>3427-1052</b>
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
<b>Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo</b> .....	<b>3427-7981</b>
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
<b>Museu Conceição de Itanhaém</b> .....	<b>3426-3682</b>
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
<b>Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)</b> .....	<b>3427-8327</b>
Avenida Jaime de Castro - Centro	

<b>PIT Boca da Barra</b> .....	<b>3427-4409</b>
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro	
<b>PIT Praia do Sonho</b> .....	<b>3426-4918</b>
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
<b>Secretaria de Turismo</b> .....	<b>3427-4777</b>
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
<b>Terminal Rodoviário</b> .....	<b>3421-1800</b>
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
<b>SAÚDE / SOCIAL   Ouvidoria da Saúde</b> .....	<b>3421-4410</b>
<b>Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)</b> .....	<b>3426-2074</b>
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
<b>Centro Especializado em Odontologia (CEO)</b> .....	<b>3422-6972</b>
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
<b>Centro de Infectologia do Município (CINI)</b> .....	<b>3426-3350</b>
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
<b>Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)</b> .....	<b>3427-2674</b>
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
<b>Centro Municipal de Reabilitação</b> .....	<b>3427-3612</b>
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
<b>Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)</b> .....	<b>3427-2082</b>
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém	
<b>Conselho Tutelar</b> .....	<b>3426-3500</b>
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
<b>Hospital Regional</b> .....	<b>3421-4343</b>
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)</b> .....	<b>192</b>
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
<b>Unidade de Pronto Atendimento (UPA)</b> .....	<b>3427-1111</b>
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
<b>Vigilância à Saúde</b> .....	<b>3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105</b>
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
<b>CRAS Suarão</b> .....	<b>3427-3286</b>
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
<b>CRAS Oásis</b> .....	<b>3427-7660</b>
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
<b>CREAS</b> .....	<b>3427-7853</b>
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
<b>PAAS Gaivota</b> .....	<b>3429-2903</b>
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota	
<b>PAAS Sabaúna</b> .....	<b>3427-2771</b>
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
<b>USF do Belas Artes</b> .....	<b>3426-1402</b>
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
<b>USF do Centro</b> .....	<b>3426-4685</b>
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
<b>USF do Coronel</b> .....	<b>3427-5524</b>
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
<b>USF do Gaivota</b> .....	<b>3429-1410</b>
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota	
<b>USF do Grandesp</b> .....	<b>3425-3375</b>
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
<b>USF do Guapiranga</b> .....	<b>3426-5807</b>
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga	
<b>USF do Loty</b> .....	<b>3424-3279</b>
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Elíseos	
<b>USF do Oásis</b> .....	<b>3427-7533</b>
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
<b>USF do Savoy</b> .....	<b>3426-1798</b>
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
<b>USF do Suarão</b> .....	<b>3426-1577</b>
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

## CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

**HUGO DI LALLO**

Presidente

**ALDER FERREIRA VALADÃO**

Vice-presidente

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**

1º Secretário

**PETERSON GONZAGA DIAS**

2º Secretário

**CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**  
**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**  
**JOÃO CARLOS ROSSMANN**  
**JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA**  
**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
**WILSON OLIVEIRA SANTOS**

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**  
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2019 • R\$ 3,55 | 2020 • R\$ 3,64

## Mídias Sociais



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/  
pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem

# QUEM GANHA É SEU PALADAR: FEIRA GASTRONÔMICA LANÇA SABORES CAIÇARAS

**DELÍCIAS** Evento ocorrerá nesta sexta (25) e sábado (26) no estacionamento do Paço Municipal, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro

Está tudo pronto para mais uma edição do tradicional Sabores Caiçaras, e quem ganha é seu paladar. O melhor da gastronomia de Itanhaém será apresentado nesta sexta (25) e sábado (26), às 18h30, na Feira Gastronômica, que ocorrerá no estacionamento do Paço Municipal, localizado na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro.

Banana, mandioca, peixes e frutos do mar. Estes ingredientes costumam compor os pratos oferecidos ao público pelos estabelecimentos participantes da edição. Durante o lançamento, moradores e turistas serão apresentados às novidades do Sabores Caiçaras deste ano. Além da exposição de comidas típicas, haverá no local música ao vivo e cardápios variados dos restaurantes a preços acessíveis.



## SABORES CAIÇARAS

O evento destacará a culinária de Itanhaém de 28 de outubro a 30 de novembro nos estabelecimentos que aderiram ao Sabores. O evento é uma realização da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI) em parceria com a Secretaria de Turismo. Desde o início, o objetivo foi reunir os principais restaurantes da Cidade para valorizar a gastronomia regional e movimentar a economia deste setor, em expansão no Município.

# MAIS PAVIMENTAÇÃO

Agora é a vez de pavimentar, drenar e reformar as calçadas dos bairros Balneário Guaraçaí e Campos Elíseos. Os investimentos já chegaram a mais de 250 vias, tendo um total de 100 km pavimentados



Assinatura ocorreu na manhã do último sábado (19), com a presença de moradores e autoridades da Cidade



**INVESTIMENTO** Desde 2013, a Administração prioriza o investimento em obras para contemplar ruas e avenidas da Cidade, chegando a um total de 100 km de pavimentação. Nesse período já atendeu mais de 250 vias, entre ruas e avenidas.

“Esta importante obra impactará diretamente na qualidade de vida dos moradores, principalmente em dias de chuva”. Com essas palavras o coordenador do programa Mais Itanhaém e também vice-prefeito, Tiago Cervantes, iniciou os discursos na manhã do último dia 19 antes da assinatura da ordem de serviço para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e na construção e reforma de guias e calçadas de três ruas dos bairros Balneário Guaraçaí e Campos Elíseos.

Desde 2013, a Administração prioriza o investimento em obras para contemplar ruas e avenidas da Cidade, chegando a um total de 100 km de pavimentação pelo programa Minha Rua Melhor. Nesse período já atendeu mais de 250 vias, entre ruas e avenidas. Somente nessa obra serão 9.959 mil m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica – com lajotas sextavada de concreto – e 3.464 metros lineares de tubos para a instalação do sistema de drenagem pluvial. Além das ruas, todas as calçadas serão construídas ou reformadas.

“Investir em infraestrutura é investir em saúde pública. As ordens de serviços assinadas hoje atestam que Itanhaém está no rumo certo, no caminho do desenvolvimento que gera oportunidades para quem escolhe a Cidade para viver, levando, de ponta a ponta, melhorias aos bairros”. Salienta o prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes. Ele ainda diz: “Expandiremos esses serviços para a Chácara Cibratel, Jd. Suarão, Suarão, Savoy, Gaivota, Bopiranga, Grandesp”.



**Maior  
Ação de  
Infraestrutura  
e Saneamento  
de Itanhaém**



## MAIS ITANHAÉM

Com orçamento superior a R\$1 bilhão, o Mais Itanhaém, lançado em julho deste ano, levará aos moradores da Cidade um conjunto de melhorias na rede de tratamento de esgoto, ampliando a abrangência para 98% do Município, infraestrutura aos bairros com pavimentação de ruas e avenidas, a instalação de 300 câmeras de monitoramento implantadas em locais estratégicos, além de diversas ações.

## OBRAS

As obras iniciaram nesta segunda-feira (21), e contemplam as ruas Gilmar José Carneiro (que receberá 3.115m<sup>2</sup> de pavimentação e 1.205 metros de tubos), Wanderly da Cruz Abbasi (com 3.324 m<sup>2</sup> de pavimentação e 1.134 metros de tubos), ambas localizadas no bairro Campos Elíseos, e a Alameda Guaraçaí, no Balneário Guaraçaí (com 3.520m<sup>2</sup> de pavimentação e 1.125 metros de tubos).



**“Nossa qualidade de vida irá melhorar muito, pois é um sonho de toda a comunidade. Vivo neste endereço há mais de vinte anos. Hoje é um dia feliz”.** Ressalta a moradora da Rua Alameda Guaraçaí, Roseli Duarte, de 55 anos.

## MORADORES

“Nossa qualidade de vida irá melhorar muito, pois é um sonho de toda a comunidade. Vivo neste endereço há mais de vinte anos”, ressalta a moradora da Rua Alameda Guaraçaí, Roseli Duarte, de 55 anos. “Hoje é um dia feliz”. Ronaldo Dias, de 45 anos, é morador da Rua Gilmar José Carneiro há vinte anos. Ele relata que sua preocupação era nos períodos chuvosos. “Estou feliz e satisfeito, pois a nova obra trará mobilidade para eu andar com a minha família. Vou poder levar meu filho à escola sem me preocupar com a chuva”.



**“Estou feliz e satisfeito, pois a nova obra trará mobilidade para eu andar com a minha família. Vou poder levar meu filho à escola sem me preocupar com a chuva”.** Ronaldo Dias, de 45 anos, é morador da Rua Gilmar José Carneiro há vinte anos. Ele relata que sua preocupação era nos períodos chuvosos.

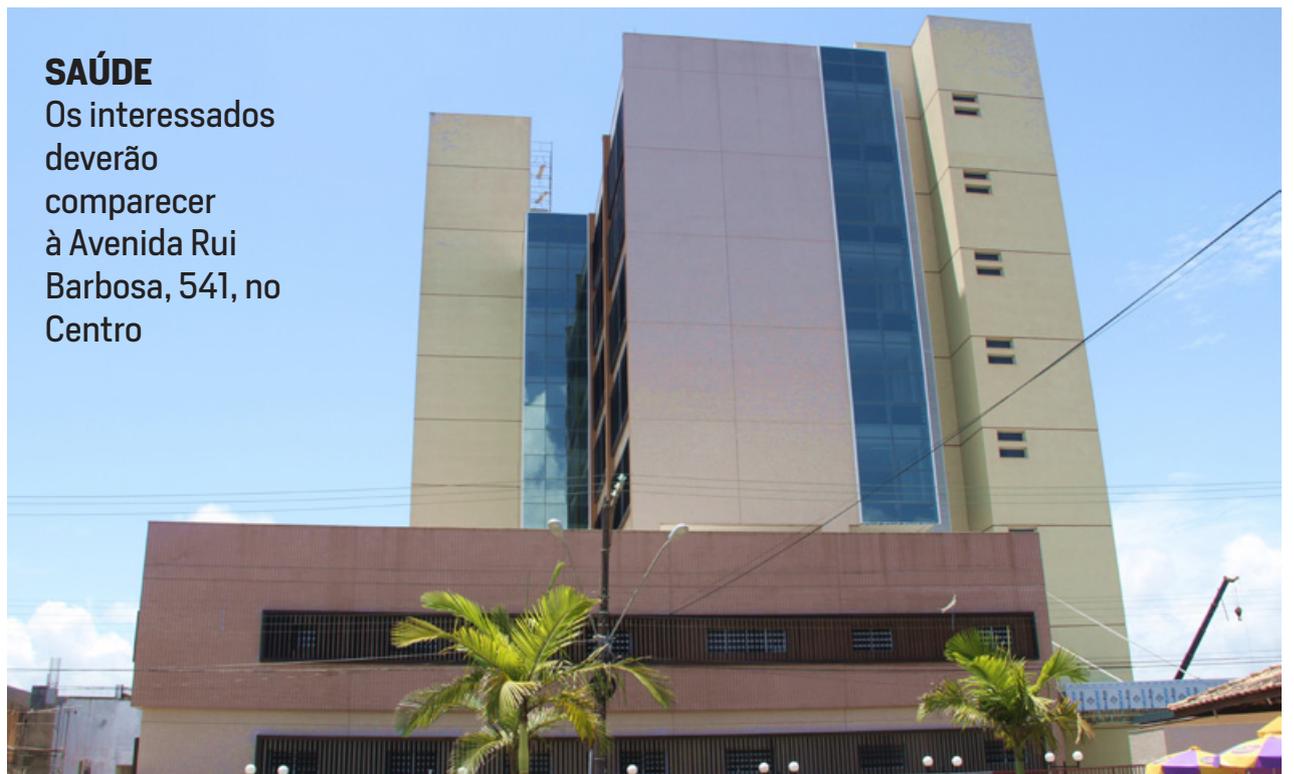
# Obstetrix, Fonoaudiólogo e outros cargos estão com inscrições abertas

O Instituto Sócrates Guanaes, atual gestor do Hospital Regional Jorge Rossmann, estará com inscrições abertas, até quarta [23], das 9 às 14 horas, para o processo seletivo 004/2019 destinado a cadastro reserva aos cargos de Enfermeiro da Qualidade, Enfermeiro Obstetra, Obstetrix e Fonoaudiólogo. Também há vaga para pessoa com deficiência (PCD).

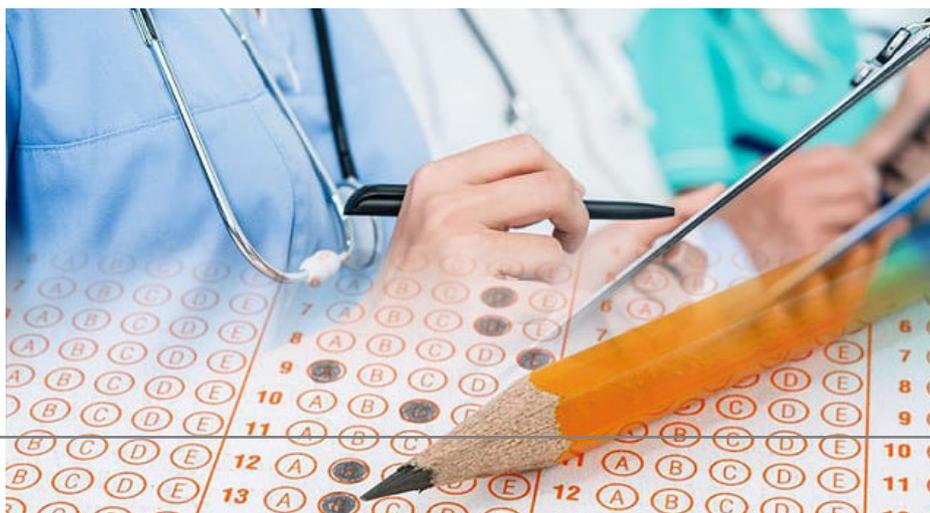
As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas na Avenida Rui Barbosa, 541, no Centro (entrada pelo acesso de funcionários). Os interessados devem comparecer ao local da inscrição com toda a documentação prevista no edital para cada cargo (originais e cópias), bem como a ficha de inscrição preenchida e assinada.

A relação dos documentos e a ficha podem ser obtidas no site <http://www.isgsaude.org/novo/processos-seletivos.php#>. Após a inscrição, o candidato deverá acompanhar as etapas do processo seletivo e o resultado no site.

**SAÚDE**  
Os interessados deverão comparecer à Avenida Rui Barbosa, 541, no Centro



## SAÚDE ABRE 31 VAGAS EM PROCESSO SELETIVO



Enfermeiro, técnico de enfermagem, técnico de enfermagem condutor de motocicleta e motorista socorrista de urgência e emergência. Estas são as vagas que a Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Saúde, oferece por meio do processo seletivo 004/2019. No total, são 31 vagas de caráter de urgência para contratação temporária pelo período de três meses.

Há cargos para candidatos com Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, todos completos, e os salários variam entre R\$ 1.831,00 e R\$ 3.816,00. Vale ressaltar que também há vaga para pessoa com deficiência (PCD).

Os interessados devem realizar a inscrição até o dia 10 de novembro, por meio do

link <http://www.nossorumo.org.br>. A taxa da inscrição vai de R\$39,00 a R\$80,00, conforme especificado em Edital.

Os candidatos serão avaliados por meio de provas objetivas e a classificação será de acordo com a nota obtida. As provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50.

A contratação tem prazo de validade de três meses, prorrogável uma única vez, a critério e conveniência da Prefeitura de Itanhaém. O candidato deverá acompanhar as etapas do processo seletivo no site oficial ([WWW.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)), bem como todas as informações serão disponibilizadas no link <http://www.nossorumo.org.br> e no Edital desta edição na página 19.

# ITANHAÉM ABRE INSCRIÇÕES PARA TESTES DE PATERNIDADE

**DNA** Os interessados no exame devem comparecer à Avenida Harry Forssell, 1505, no Corumbá

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) estará, gratuitamente, com inscrições abertas para teste espontâneo de paternidade/maternidade. Com vagas limitadas (20 ao total), a amostra para o exame de DNA será analisada pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (Imesc), que é referência no Brasil. Para isso, os interessados – filho, mãe e pai – deverão comparecer, juntos, até sexta (25), das 9 às 16 horas, à Avenida Harry Forssell, 1505, no Corumbá.

Além das 20 disponíveis, o PAT fará o cadastro reserva de 10 vagas, para o caso de haver desistência. O serviço é gratuito e será direcionado apenas à população de baixa renda, mediante assinatura de declaração de hipossuficiência (ou pobreza), além de apresentação original do RG, CPF, certidão de nascimento (tanto da criança quanto do pai e da mãe) e comprovante de residência.

Para que o teste seja realizado, todos os envolvidos (filhos e supostos pais e mães) deverão estar presentes no dia 9 de novembro, das 10 às 15 horas, com atendimento por ordem de chegada, no Cidadania em Movimento. É importante ressaltar que também no dia da coleta, os



*Além das 20 disponíveis, o PAT fará o cadastro reserva de 10 vagas, para o caso de haver desistência*

documentos originais deverão ser apresentados.

Os resultados estão disponíveis no prazo de até 30 dias, na sede da Secretaria de Relações do Trabalho. No entanto,

o laudo só será aberto da presença de um defensor público ou representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que dará orientação nos casos positivos.



SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS  
**Instagram** /prefeituradeitanhaem



**ITANHAÉM**  
PREFEITURA



# PINACOTECA RECEBE EXPOSIÇÃO ESPECIAL NA SEMANA BENEDICTO CALIXTO

**ACERVO** Quadros expostos são releituras feitas pelo pintor Sebastian e pertencem à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém

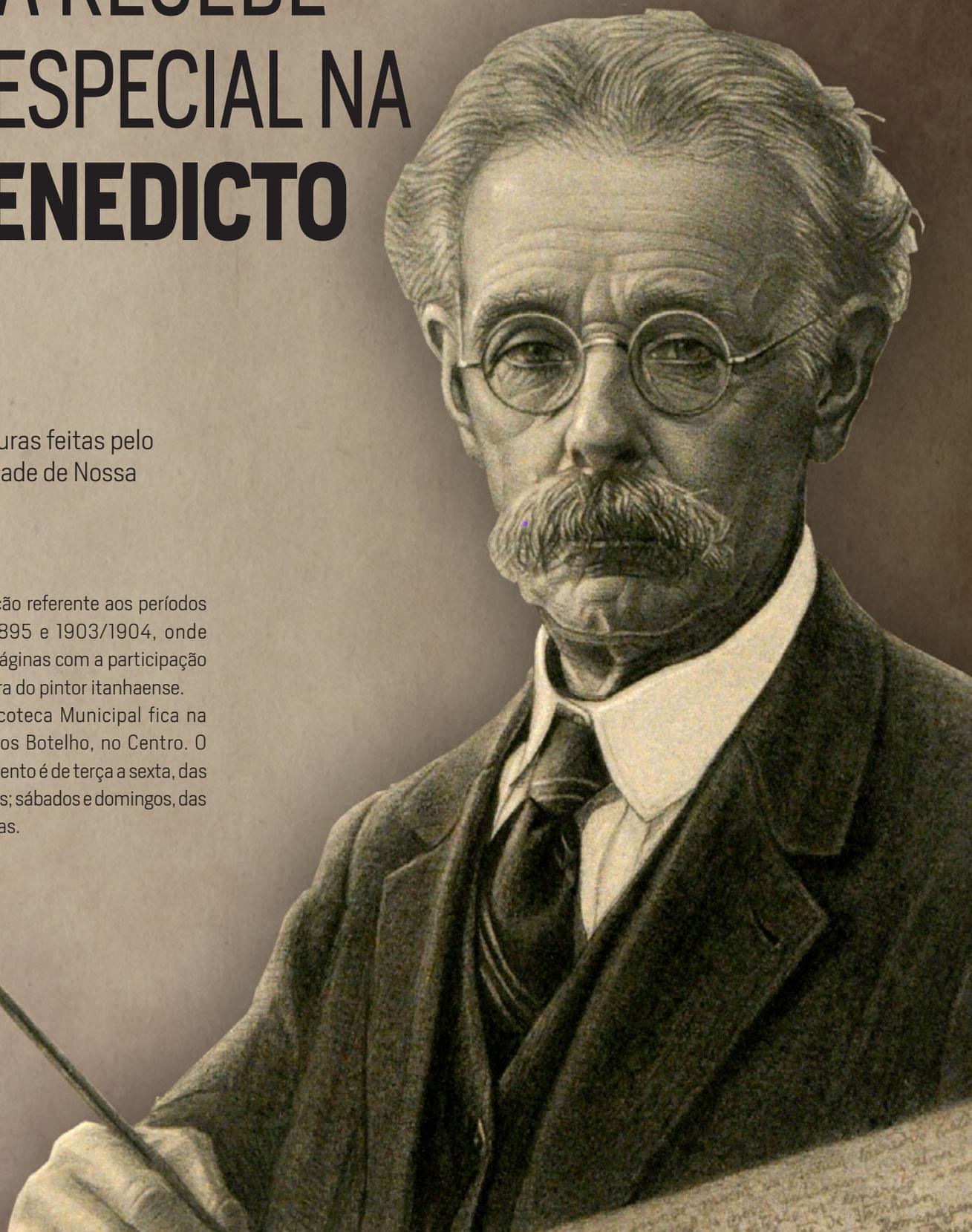
Uma das principais atrações da LVI Semana Benedicto Calixto é a exposição que leva o nome do pintor, na Pinacoteca Municipal. Depois de ficarem meses longe do público, os quadros Releituras de Obras de Calixto voltam a ser expostos.

As obras, que são releituras de Calixto feitas pelo pintor Sebastian, originalmente ficam no Convento Nossa Senhora da Conceição de Itanhaém, que está fechado para reformas. Por meio de uma parceria com a Irmandade que administra o local e a Prefeitura, os quadros foram disponibilizados para a exposição da Semana Benedicto Calixto, que vai até a próxima sexta-feira (25).

Também estará exposto o Livro de Aras da Irmandade de Nossa Senhora

da Conceição referente aos períodos de 1861/1895 e 1903/1904, onde constam páginas com a participação e assinatura do pintor itanhaense.

A Pinacoteca Municipal fica na Praça Carlos Botelho, no Centro. O funcionamento é de terça a sexta, das 9 às 17 horas; sábados e domingos, das 11 às 17 horas.





## INSCRIÇÃO PARA COMPOR A NOVA GESTÃO ENCERRA DIA 30

**CANDIDATOS** O interessado deverá procurar o Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), o Paço Municipal ou Regional Centro

Estão abertas as inscrições para se candidatar à gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) 2019\2020. Será possível se inscrever até dia 30 de outubro, das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, em três locais: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), Paço Municipal e Regional Centro.

Todos os locais de inscrição ficam próximos ao Centro. A CMTECE está localizada Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, no Centro; o Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro; e a Regional Centro na Rua Dom José Gaspar de Silva, 405, no Jardim Mosteiro.

Para se candidatar, o interessado deverá ser funcionário efetivo da Prefeitura. Mais informações no telefone 3421-1627 ou pelo endereço eletrônico [cipa@itanhaem.sp.gov.br](mailto:cipa@itanhaem.sp.gov.br).

# INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE LICENCIATURA E COMPUTAÇÃO

**VAGAS PARA ITANHAÉM** São 70 divididas em seis cursos, entre eles Letras e Engenharia da Computação

As inscrições para o vestibular 2020 da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) estão abertas até dia 14 de novembro, às 15 horas. São oferecidos um total de 70 vagas nos eixos de Licenciatura e Computação no polo de Itanhaém. Os interessados devem se inscrever pelo site da Univesp (<http://vestibular.univesp.br/>) e pagar uma taxa no valor de R\$ 45,00.

São oferecidos seis cursos. As Licenciaturas em Letras, Matemática e Pedagogia e os voltados ao eixo de Computação: Bacharelados em Tecnologia da Informação (BTI), Ciência de Dados e Engenharia de Computação. Para participar do vestibular é preciso ter concluído o ensino médio ou estar cursando, com sua conclusão até o período da matrícula.

Pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal

(CadÚnico) terão isenção de taxa se realizarem a inscrição do dia 15 até dia 18 de outubro, às 15 horas. O benefício será concebido no site do vestibular, no ato da inscrição basta clicar em "isenção".

Haverá também a redução de 50% do valor da taxa, aos candidatos que possuem os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação ou que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados.

A prova será realizada no dia 1 de dezembro, às 13 horas, em local a ser definido pela instituição. No dia 28 de novembro será divulgado o endereço do exame no site da Univesp. Já em 2 de dezembro o candidato poderá consultar o gabarito oficial do vestibular.

O Polo da Univesp de Itanhaém funciona no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).





**Sônia Maria Félix da Silva**  
Vereador Dr. Carlos



**Márcia Regina Ruggeri Zeitoune**  
Vereador Naldo do Bodeguita



**Eliane Menezes Santos**  
Vereador Hugo Di Lallo



**Ana Mara Luz**  
Vereador João Rossmann

# Professores de Itanhaém recebem o 'Prêmio Educador Nota 10'

No Dia dos Professores, nove profissionais da Educação da rede pública de ensino de Itanhaém foram homenageados com o Prêmio Educador Nota 10. A honraria é entregue aos que se destacam na missão de educar no município, todo o dia 15 de outubro, durante uma sessão solene da Câmara de Vereadores.

O prêmio foi criado em 2013 por iniciativa do vereador Hugo Di Lallo, desde então, todos os anos, cada parlamentar indica um professor para ser homenageado. A cerimônia de entrega dos prêmios, nessa terça-feira, (15), foi concorrida, admiradores e familiares dos homenageados lotaram o plenário da Câmara.

O vice-prefeito Tiago Cervantes participou da cerimônia e destacou o papel dos educadores no desenvolvimento e fortalecimento da nossa sociedade. "Uma sociedade justa, organizada e desenvolvida passa obrigatoriamente por uma sala de aula com grandes professores como esses que temos aqui nesta noite", disse.



**Maria Cristina Pita Gomes Ferreira**  
Vereador Zequinha



**Mirian Bueno de Oliveira**  
Vereador Peterson Gonzaga



**Neiva Rogéria Guidolin de Angelis**  
Vereador Rodrigo Dias



**Sonia Oliveira**  
Vereador Silvinho Investigador



**Abel Pedro da Silva**  
Vereador Wilson Oliveira

## HONRARIA

Foram homenageados os profissionais da educação que são destaques na profissão



# OUTUBRO ROSA: USFs e Cescrim realizam ações para a saúde das mulheres

## CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DAS NIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USFS):

### BELAS ARTES

Rua Henrique Júlio Lima, 112 – Belas Artes

- Das 8 às 16 horas – Solicitação de mamografia/Coleta de papanicolau
- 9 horas – Palestra
- Das 10 às 11h30 – Autoavaliação das mamas
- 13 horas – Palestra
- Das 14 às 16 horas – Autoavaliação das mamas
- 16 horas – Encerramento

### CENTRO

Av. Tiradentes, 98 – Mosteiro

- Das 8 às 16 horas – Avaliação odontológica/Coleta de papanicolau / Solicitação mamografia / Pesagem do Bolsa Família
- Das 9 às 14 horas – Espaço da beleza com maquiagem / Esmaltação de unhas / Design de sobrancelhas/Quick / Massage (massagem rápida)
- 10 horas – Palestra: Aspectos psicológicos relacionados ao câncer de mama

### CORONEL

Av. Domingos Perez

Domingues, 734 – Jd. Coronel

- Das 8 às 16 horas – Avaliação odontológica/Coleta de papanicolau / Solicitação de mamografia / Planejamento familiar
- Das 9 às 11 horas – Orientação sobre câncer de mama / Dinâmicas em grupo
- Das 14 às 16 horas – Orientação sobre câncer de colo de útero / Dinâmicas em grupo
- 17 horas – Encerramento

### GAIVOTA

Av. Flacides Ferreira, 500 – Gaivota

- 8 horas – Palestra – Saúde da mulher
- 8h30 – Dança das fitas
- Das 9 às 17 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia

Unidade de Saúde da Família (USF) Grandesp

Av. Alemanha, s/nº – Jd. Santa Júlia

- 8 horas – Abertura
- Das 9 às 12 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia
- 10 horas – Palestra com autoavaliação das mamas
- Das 13 às 15h30 – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia

- 14 horas – Palestra com autoavaliação
- 16 horas – Encerramento

### GUAPIRANGA

Rua Baltazar Sebastião Ribeiro Nicolini, 394 – Umuarama

- Das 8 às 16 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia / Corte de cabelo/Design de sobrancelhas / Esmaltação de unhas
- Das 8h30 às 12 horas – Avaliação das mamas / Contracepção
- Das 11 às 15 horas – Palestra sobre planejamento familiar
- Das 13 às 16 horas – Avaliação das mamas / Contracepção
- 15 horas – Sorteio de brindes

### LOTY

Rua Alameda Guaraçai, s/n Campos Elíseos

- Das 8 às 16 horas – Solicitação de Mamografia / Coleta de papanicolau
- Das 9 às 14 horas – Corte de cabelo / Maquiagem

### OÁSIS

Rua Estanislau Gerônimo, 418 – Oásis

- Das 8 às 16 horas / Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia
- 9 horas – Manicure / Zumba
- 10 horas – Palestra sobre câncer de mama e colo de útero
- 14 horas – Palestra sobre cuidados com a dengue

### SAVOY

Rua Jaime Lino dos Santos, 290 – Savoy

- Das 8 às 17 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia
- Das 8 às 12 horas – Corte de cabelo
- Das 9 às 11 horas – Limpeza de pele
- Das 9 às 13 horas – Palestra
- Das 14 às 16 horas – Corte de cabelo

### SUARÃO

Avenida Padre Teodoro

Ratisbone, 921 – Suarão

- Das 8 às 16 horas – Avaliação odontológica/Coleta de papanicolau / Solicitação de mamografia
- Das 9 às 12 horas – Corte de cabelo/Design de sobrancelha
- 10 horas – Palestra – Prevenção ao câncer de mama – Aspectos psicológicos relacionados a incidência do câncer
- 13h30 – Dança circular
- Das 15 às 16 horas – Aula de zumba
- 16 horas – Encerramento

### CESCRIM – PAULA VEGAS

Av. Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro

- Das 8 às 16 horas – Coleta de papanicolau/Solicitação de mamografia / Teste rápido de sífilis e HIV / Palestra sobre câncer de mama e colo de útero / Planejamento familiar
- Aula de Dança / Orientações sobre maquiagem e cuidados com a pele

**CUIDADOS** Atividades variam entre coleta de papanicolau, solicitação de mamografia, palestras, atividades físicas e serviços de beleza

Outubro é o mês de lembrar que o cuidado com as mamas é durante o ano inteiro, pois a campanha Outubro Rosa visa conscientizar as mulheres sobre a luta contra o câncer de mama. Por isso, a Secretaria Municipal de Saúde preparou um dia repleto de ações por diversas regiões da Cidade. No dia 26 (sábado), das 8 às 16 horas, as Unidades de Saúde da Família (USFs) e o Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (CESCRIM) realizarão diversas atividades, como coleta de papanicolau, solicitação de mamografia, palestras, atividades físicas e serviços de beleza.

O câncer de mama atinge principalmente mulheres com idade a partir dos 50 anos e é uma das mais comuns entre o gênero. Desta forma, o intuito das ações é estimular a participação dos munícipes na prevenção ao câncer, facilitando o conhecimento das mulheres para o diagnóstico precoce. Na campanha Outubro Rosa deste ano, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) e o Ministério da Saúde reforçam três pilares estratégicos no controle da doença: prevenção primária, detecção precoce e mamografia.

Vale ressaltar que é importante que a população procure a USF de sua referência antes do dia das ações para agendar antecipadamente a coleta de papanicolau e receber as devidas orientações para o preparo antes do exame.

“As ações estão sendo realizadas, pois queremos que a população saiba se cuidar e se conhecer para identificar qualquer alteração nas mamas, já que o diagnóstico precoce facilita na possibilidade de cura”, explica a diretora da Rede de Atenção Básica, Débora Cristiane de Almeida.

Além de orientar a população sobre cuidados necessários, as ações também visam elevar a autoestima das mulheres e, para o sucesso de cada uma, haverá colaboração de voluntários de diversas atividades.



# TÁ DEVENDO?

## Prefeitura lança Refis com desconto de multa e juros de até 100%

**PARCELA** O contribuinte pode fazer o parcelamento dos débitos com isenção de 100% do valor da multa e dos juros moratórios (até 6 meses) ou redução de até 70% (até 12 meses)



### DOCUMENTAÇÃO

Para dar entrada ao parcelamento, o proprietário deverá comparecer ao local com RG e CPF (originais). Em caso de terceiros, os documentos necessários são: procuração com firma reconhecida, além do RG e CPF autenticados.

Para quem está inscrito na Dívida Ativa, a Prefeitura de Itanhaém tem o Programa de Refinanciamento Fiscal (Refis), que oferece isenção de até 100% do valor da multa dos juros moratórios oriundos de dívidas como, por exemplo, de IPTU, ISS e Contribuição de Melhorias (CM). O atendimento, somente pessoalmente, ocorre de segunda a sexta, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro. Limitadas, as senhas são distribuídas das 8 às 16 horas.

A adesão ao parcelamento é referente a dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2018 e trará dispensa de 100% do valor da multa e dos juros moratórios em caso de pagamento em até 6 parcelas mensais. Para a redução de 70%, a quitação

da dívida deverá ocorrer em até 12 parcelas.

A primeira parcela deve ser paga concomitantemente com a assinatura de termo de acordo e confissão de dívida. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 30 Unidades Fiscais (UF) do Município, que é R\$ 106,50. Caso haja atraso em uma das parcelas, o acordo será rescindido.

Em casos de débitos ajuizados, o pagamento das custas e demais verbas oriundas da sucumbência deverão ser recolhidos integralmente, juntamente com a primeira parcela. A lei que trata do assunto é a de número 4.346/2019. O contribuinte tem até o dia 27 de dezembro para fazer o parcelamento.

### LEIS

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### LEI Nº 4.352, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia no Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DAS FEIRAS DE ARTE, ARTESANATO E GASTRONOMIA

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia, assim considerados os equipamentos administrados pela Municipalidade, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, destinados a promover, apoiar e divulgar a atividade artesanal na cidade de Itanhaém, facilitando a comercialização dos produtos artesanais e contribuindo para o desenvolvimento local de modo economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável.

Art. 2º - As Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia serão instaladas em locais abertos ao público, em áreas de propriedade municipal ou logradouros públicos adequados a essa finalidade, dotados de boxes individuais destinados à exposição e comercialização dos produtos.

Art. 3º - As Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia serão compostas dos seguintes grupos de atividades:

I - artes plásticas, compreendendo:

- a) batique;
- b) desenho;
- e) entalhe;
- d) escultura;
- e) gravura;
- f) mosaico (painéis);
- g) pintura;
- h) tecelagem (painéis);
- i) montagem de bijuterias;
- j) moldagem;
- k) torção;

II - artesanato, compreendendo as atividades constantes do rol de técnicas artesanais estabelecidas pelo Anexo II da Portaria nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, do Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que instituiu o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional de Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro;

III - alimentação, compreendendo comidas típicas.

#### CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - As Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia poderão funcionar diariamente, das 8h às 24h, sendo obrigatório o funcionamento de sexta à domingo, das 18h às 22h, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado.

§ 1º - O permissionário deverá cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido para início e encerramento das atividades diárias da feira, a fim de evitar perturbação ao sossego público.

§ 2º - O descumprimento dos horários estabelecidos no "caput" deste artigo acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas nesta lei, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º - A exposição e comercialização de produtos nas feiras de arte, artesanato e gastronomia somente poderá ser feita dentro dos limites de cada box, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a ocupação da área externa para exposição ou armazenamento de qualquer produto ou ainda para a colocação de bancadas, cavaletes, toldos, placas de publicidade, mesas e cadeiras para uso público ou qualquer outra finalidade.

§ 1º - O permissionário só poderá comercializar em seu box produtos para os quais tenha sido credenciado.

§ 2º - Para comercialização de seus produtos, o permissionário poderá utilizar-se de assistentes, em observância às disposições desta Lei.

Art. 6º - Aos permissionários credenciados para a comercialização de alimentos somente será permitida a comercialização de doces, salgadinhos, lanches e bebidas, vedada a comercialização de qualquer espécie de bebida em vasilhame de vidro.

Parágrafo único - Os permissionários de que trata este artigo deverão seguir rigorosamente as exigências de ordem higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente, bem como os procedimentos de Boas Práticas para Serviços de Alimentação estabelecidos pela Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

#### CAPÍTULO III - DA OUTORGA DA PERMISSÃO DE USO E DA LICENÇA DE EXPOSITOR

Art. 7º - A ocupação dos boxes destinados à exposição e comercialização de produtos nas feiras de arte, artesanato e gastronomia será deferida na forma de permissão de uso, outorgada em caráter pessoal e intransferível, a título precário, oneroso e por prazo determinado, mediante sorteio entre os interessados que satisfaçam os requisitos previstos nesta lei, precedido de regular processo de seleção, no qual se garanta a



observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Art. 8º - Poderão participar do processo de seleção a que se refere o art. 7º desta lei, apenas pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas na forma da lei, vedada a participação de pessoas jurídicas de qualquer natureza, exceto o microempreendedor individual instituído nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, que atendam, ainda, os seguintes requisitos:

I - seja residente no Município de Itanhaém;

II - não seja titular, nem cônjuge ou companheiro de titular de permissão de uso de outro box para exposição e comercialização de produtos em qualquer feira de arte, artesanato e gastronomia em funcionamento no Município de Itanhaém;

III - esteja devidamente cadastrada na Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, com carteira dentro do prazo de validade, quando se tratar de artesão.

Art. 9º - Ao final do processo de seleção, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico fará publicar no Boletim Oficial do Município os nomes dos selecionados, convocando-os para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação, fornecer ao referido órgão todas as informações e documentos necessários à formalização da permissão de uso e à sua inscrição no Cadastro Mobiliário.

§ 1º - O não cumprimento do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, acarretará a desistência do interessado.

§ 2º - A permissão de uso terá prazo de validade de 5 (cinco) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao permissionário direito de retenção ou indenização de qualquer natureza, observadas as disposições desta lei.

§ 3º - Do Termo de Permissão de Uso, além das cláusulas usuais, deverá constar:

I - as obrigações e vedações impostas ao permissionário;

II - o prazo de vigência da permissão de uso;

III - as motivações e condições para a revogação da permissão de uso.

Art. 10 - No caso de revogação da permissão de uso e de desistência ou falecimento do permissionário, o box vago será colocado em disponibilidade pela Administração, para ocupação, na conformidade do disposto no art. 7º desta lei.

Art. 11 - Formalizadas a permissão de uso e a inscrição cadastral, será expedida a licença de funcionamento do expositor, indispensável para o início da atividade, da qual constará o número de sua inscrição, nome, data do início da atividade, especificação do produto para cuja comercialização foi credenciado e a identificação da feira em que irá participar.

Art. 12 - Enquanto vigente a permissão de uso, o permissionário deverá solicitar, anualmente, a renovação de sua licença de funcionamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da cédula de identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado do original;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - comprovante de residência atualizado em nome do permissionário ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco;

IV - Atestado de Saúde Ocupacional para manipulação de alimentos, dentro do prazo de validade, para comercialização de alimentos;

V - certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos, para a comercialização de alimentos.

Parágrafo único - Quando o permissionário for microempreendedor individual, além dos documentos relacionados nos incisos I a V do "caput" deste artigo, deverá também apresentar o certificado de condição de microempreendedor individual emitido pela Receita Federal do Brasil e o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

#### CAPÍTULO IV - DO PREÇO PÚBLICO

Art. 13 - O preço público devido pela ocupação de box nas feiras de arte, artesanato e gastronomia no Município será anual, calculado com base na área ocupada pelo box, em metros quadrados.

Parágrafo único - O valor do metro quadrado de que trata o "caput" deste artigo será estabelecido por decreto.

Art. 14 - O preço público anual será cobrado em até 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo único - Nos casos de início ou de cessação da atividade, com a consequente baixa da inscrição, o preço público será calculado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total, por mês ou fração de mês em que vigorar a permissão de uso.

#### CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

Art. 15 - Constituem obrigações do expositor:

I - expor e comercializar apenas produtos para os quais tenha sido credenciado;

II - observar, rigorosamente, o horário de funcionamento da feira;

III - utilizar apenas o espaço interior do box para a exposição e comercialização de seus produtos;

IV - portar, obrigatoriamente, durante o horário de funcionamento da feira, a respectiva licença de funcionamento, para exibi-la, sempre que solicitado, à fiscalização municipal;

V - exercer pessoalmente sua atividade, exceto no caso de doença comprovada, quando poderá ser substituído por auxiliar indicado;

VI - manter limpa a área ocupada pelo box, bem como o seu entorno;

VII - comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico qualquer alteração em seus dados cadastrais, bem como o extravio de documentos referentes à sua

atividade e requerer a emissão de 2ª (segunda) via, apresentando, sempre que solicitado pela fiscalização, o protocolo do pedido até que a referida via seja emitida;

VIII - agir com compostura, discrição e urbanidade no trato com o público e com os demais expositores;

IX - observar, quando da comercialização de alimentos, as normas higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;

X - efetuar, nos prazos estabelecidos, a renovação de sua licença junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

XI - efetuar, nas respectivas datas de vencimento, o pagamento do preço público e das taxas devidas à Municipalidade em razão do exercício da atividade;

XII - facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização municipal;

XIII - reparar quaisquer danos ocasionados à estrutura do box em que estiver operando, mesmo os provenientes do uso.

#### CAPÍTULO VI - DAS PROIBIÇÕES

Art. 16 - É vedado ao expositor:

I - ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o box a ele destinado para expor e comercializar seus produtos;

II - expor e comercializar produtos para os quais não tenha sido previamente credenciado;

III - comercializar ou manter sob sua guarda objetos ou obras de procedência duvidosa ou ilícita, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis;

IV - expor ou comercializar, por qualquer meio, material pornográfico;

V - expor e comercializar aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos;

VI - expor e comercializar materiais explosivos, como fogos de artifício ou similares;

VII - expor ou comercializar qualquer espécie de bebida em vasilhame de vidro;

VIII - expor ou comercializar seus produtos fora dos limites do respectivo box;

IX - mudar de ramo de atividade;

X - realizar qualquer alteração ou modificação nas disposições e estrutura do box a ele destinado para expor e comercializar seus produtos;

XI - danificar o piso do logradouro público ou outro espaço onde a feira se realiza;

XII - utilizar postes, grades, bancos, escadas, canteiros ou árvores existentes na área de funcionamento da feira para afixação de mostruários ou qualquer outra finalidade;

XIII - utilizar aparelhos sonoros durante o horário de funcionamento da feira;

XIV - a utilização clandestina de serviços de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água;

XV - o uso de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o preparo de alimentos;

XVI - deixar de atender as convocações da Administração Municipal;

XVII - impedir a execução de ações fiscalizadoras;

XVIII - recusar-se a exibir documentos de porte obrigatório.

#### CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17 - Sem prejuízo das demais penalidades cabíveis e aplicáveis à espécie, o descumprimento das disposições desta lei sujeitará o expositor às seguintes sanções administrativas, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da atividade;

IV - revogação da permissão de uso e cassação da licença.

§ 1º - Na aplicação das penalidades de que trata este artigo, serão levadas em consideração, como circunstâncias atenuantes ou agravantes:

I - a maior ou menor gravidade da infração;

II - os antecedentes do infrator.

§ 2º - A penalidade de advertência será aplicada quando se tratar de primeira infração de menor gravidade, devendo, na mesma oportunidade, quando for o caso, fixar-se prazo para que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

§ 3º - A penalidade de multa, consistente no pagamento de valor correspondente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município - UF, será aplicada às infrações de maior gravidade ou, sempre que o infrator:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las no prazo assinalado;

II - opuser embaraço à fiscalização.

§ 4º - A penalidade de suspensão da atividade será aplicada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) e máximo de 30 (trinta) dias, a critério da Administração, no caso de reincidência de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem a imposição da penalidade de revogação da permissão de uso e cassação da matrícula.

§ 5º - A penalidade de revogação da permissão de uso e cassação da matrícula poderá ser aplicada quando ficar comprovado:

I - a locação, cessão, empréstimo, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros do box permissionado;

II - a falta de pagamento do preço de ocupação do box do exercício;

III - a prática, pelo permissionário, de:

a) atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;

b) ato configurativo de ilícito penal;

c) reincidência de infrações punidas com a penalidade de suspensão da atividade;

d) desacato às normas administrativas.

§ 6º - Todo produto que esteja em desacordo com as exigências contidas nesta lei será

apreendido e sua destinação obedecerá ao disposto na Seção II do Capítulo III do Título V da Lei Complementar Municipal nº 25, de 14 de dezembro de 1998.

§ 7º - As penalidades previstas nos incisos I a IV do "caput" deste artigo serão aplicadas da seguinte forma:

I - pelo agente de fiscalização, quando se tratar das penalidades de advertência e de multa;

II - pelo Diretor do Departamento de Comércio e Indústria, quando se tratar de suspensão da atividade; e

III - pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de revogação da permissão de uso e cassação da matrícula.

#### CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

Art. 18 - Da aplicação das penalidades previstas nesta lei caberá recurso à autoridade imediatamente superior no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação da penalidade, ouvida a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão.

Parágrafo único - O recurso será processado com efeito suspensivo.

Art. 19 - O recurso, instruído com todos os elementos necessários ao seu exame, deverá ser dirigido:

I - ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, quando se tratar de aplicação das penalidades de advertência e multa;

II - ao Prefeito, quando se tratar das demais.

§ 1º - O recurso deverá ser protocolizado no Departamento de Comércio e Indústria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e será decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua interposição.

§ 2º - O recurso poderá ser apresentado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, ser instruído com o respectivo instrumento de procuração.

§ 3º - A decisão do recurso encerra a instância administrativa.

Art. 20 - O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo.

#### CAPÍTULO IX - DO CONSELHO DA FEIRA

Art. 21 - A Prefeitura instituirá, para cada Feira de Arte, Artesanato e Gastronomia, o Conselho da Feira, com competência para:

I - representar os expositores junto ao Poder Público Municipal;

II - propor medidas que objetivem a promoção e divulgação das Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia;

III - encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico sugestões, propostas e reclamações relativas ao funcionamento da feira.

Parágrafo único - Todas as questões relacionadas a interesses comuns de cada feira deverão ser discutidas no âmbito do respectivo Conselho da Feira.

Art. 22 - O Conselho da Feira terá composição paritária entre representantes dos expositores, eleitos por seus pares, e do Poder Público Municipal, conforme estabelecido em decreto.

Parágrafo único - As funções dos membros do Conselho da Feira não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

Art. 23 - A primeira eleição dos representantes dos expositores para o Conselho de cada Feira será organizada por comissão integrada por membros indicados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, podendo todo o processo eleitoral ser acompanhado por quaisquer interessados da sociedade civil.

#### CAPÍTULO X - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 24 - À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, além de outras atribuições previstas nesta lei, compete ainda:

I - propor a criação, oficialização e extinção de feiras de arte, artesanato e gastronomia, bem como a sua localização, quantidade de vagas existentes, remanejamento, alteração de dias e horários de funcionamento e suspensão de atividades, atendendo ao interesse público e às exigências higiênico-sanitárias e urbanísticas em geral;

II - ordenar a ocupação dos boxes de forma setorizada, de acordo com o grupo de atividade, promovendo a realização de sorteio entre os expositores credenciados para cada feira, para designação do box a ser ocupado por cada um;

III - promover a realização de regular processo de seleção para o preenchimento de vagas existentes nas feiras de arte, artesanato e gastronomia;

IV - expedir a licença de expositor;

V - manter atualizadas as informações cadastrais relativas aos expositores de todas as feiras de arte, artesanato e gastronomia em funcionamento no Município de Itanhaém;

VI - promover a realização de cursos, palestras e outras atividades de qualificação e aperfeiçoamento do expositor, relacionados com a arte, o artesanato, bem como ao comércio de alimentos e à legislação sanitária;

VII - fiscalizar o cumprimento das disposições desta lei e das demais normas legais relativas às feiras de arte, artesanato e gastronomia;

VIII - notificar, atuar e aplicar ao expositor infrator as penalidades previstas no art. 17 desta lei;

IX - apreender produtos e mercadorias encontradas na área de localização das feiras de arte, artesanato e gastronomia, quando em desacordo com as normas aplicáveis à matéria, dando-lhes a devida destinação, nos termos da legislação em vigor.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - As feiras de arte, artesanato e gastronomia serão criadas e oficializadas por ato do Prefeito, do qual deverá constar, obrigatoriamente, o local de funcionamento e a quantidade de vagas disponibilizadas para cada grupo de atividade.



Art. 26 - Não será concedida permissão de uso para exposição e comercialização de produtos nas feiras de arte, artesanato e gastronomia localizadas no Município, a quem já seja titular ou cônjuge ou companheiro de titular de permissão de uso em qualquer outra feira.

Art. 27 - O expositor responderá por todos os prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros, em decorrência do exercício da atividade.

Art. 28 - As autorizações para exposição e comercialização de produtos em feiras de arte, artesanato e gastronomia, concedidas anteriormente à vigência desta lei, cuja outorga não tenha sido precedida de regular processo de seleção, continuarão válidas até 31 de março de 2023.

Parágrafo único - Ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, os boxes deverão ser desocupados e restituídos à Administração Municipal, a fim de que seja providenciada a realização de processo de seleção para preenchimento das vagas, na conformidade do disposto no art. 7º desta lei.

Art. 29 - Em qualquer circunstância, a designação do box a ser ocupado pelo expositor será definida por sorteio, respeitado o ordenamento e a setorização dos boxes.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Ficam revogadas as Leis nº 1.975, de 26 de julho de 1993 e nº 2.260, de 18 de dezembro de 1996.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 9657/2017.

Projeto de Lei de autoria do Executivo

Departamento Administrativo, em 10 de outubro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.048.000,00 (quarenta e três milhões e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 Coordenação da Chefia Executiva

2 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

02.02 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar R\$ 38.000,00

21 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 38.000,00

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2008 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências R\$ 195.000,00

27 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 195.000,00

04.122.0002.2009 Manutenção Administração Geral R\$ 1.355.000,00

32 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.355.000,00

39 3.3.90.46 Auxílio Alimentação R\$ 310.000,00

40 3.3.90.49 Auxílio Transporte R\$ 550.000,00

04.122.0002.2010 Indenizações e Restituições R\$ 650.000,00

44 3.3.90.93 Indenizações e Restituições R\$ 650.000,00

09.271.0003.2011 Contribuições Sociais - Prefeitura R\$ 625.000,00

46 3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 625.000,00

02.04 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

04.124.0004.2012 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências R\$ 20.000,00

57 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00

04.124.0004.2013 Manutenção Controladoria Geral do Município R\$ 35.000,00

60 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 35.000,00

02.05 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0002.2014 Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências R\$ 5.000,00

66 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 5.000,00

04.122.0002.2017 Manutenção Departamento de Tesouraria R\$ 65.000,00

80 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 65.000,00

04.122.0002.2018 Manutenção Departamento Contábil R\$ 60.000,00

85 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 60.000,00

02.06 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2019 Manutenção Gabinete do Procurador-Geral e Dependências R\$ 95.000,00

90 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 95.000,00

04.122.0002.2020 Manutenção da Procuradoria Jurídica R\$ 345.000,00

93 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 345.000,00

04.122.0002.2021 Manutenção Departamento de Dívida Ativa R\$ 100.000,00

99 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 100.000,00

02.08	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0002.2024	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
111 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 75.000,00	
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
06.182.0005.2029	Manutenção Departamento de Trânsito	
137 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 270.000,00	
138 3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00	
140 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 35.000,00	
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança	
146 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado R\$ 230.000,00	
147 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.250.000,00	
06.182.0005.2031	Manutenção Departamento de Transportes	
161 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 35.000,00	
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0006.2034	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
180 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 175.000,00	
08.244.0006.2035	Manutenção Assistência Social	
182 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.085.000,00	
02.11	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0007.2040	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
217 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 765.000,00	
218 3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 430.000,00	
221 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 1.480.000,00	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.301.0007.2041	Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
238 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado R\$ 265.000,00	
239 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.095.000,00	
240 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 2.120.000,00	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0007.2042	Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
257 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 725.000,00	
258 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 335.000,00	
260 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 525.000,00	
02.11.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043	Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
276 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.260.000,00	
02.11.06	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA	
10.305.0007.2046	Manutenção e Aperfeiçoamento - Vigilância em Saúde	
298 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 100.000,00	
300 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 120.000,00	
02.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.01	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2048	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
324 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado R\$ 815.000,00	
325 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 12.045.000,00	
326 3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 50.000,00	
327 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 175.000,00	
329 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 1.585.000,00	
12.365.0008.2050	Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil	
335 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 2.815.000,00	
337 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 80.000,00	
12.365.0008.2051	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil	
341 3.3.90.93	Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00	
02.13.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2054	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
356 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 100.000,00	
357 3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 15.000,00	
12.361.0008.2055	Manutenção do Ensino Fundamental	
362 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 2.120.000,00	
366 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 555.000,00	
12.365.0008.2057	Manutenção da Educação Infantil	
383 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado R\$ 195.000,00	
384 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.500.000,00	
385 3.1.90.13	Obrigações Patronais R\$ 100.000,00	
388 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária R\$ 305.000,00	
02.13.03	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
12.361.0009.2059	Manutenção Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
395 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 65.000,00	
02.13.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	

13.392.0011.2067	Manutenção Departamento de Cultura	
426 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 275.000,00	
02.13.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0012.2070	Manutenção Departamento de Esportes	
439 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 195.000,00	
02.14	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.2072	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
454 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 210.000,00	
15.451.0013.2073	Manutenção Departamento de Obras	
457 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 615.000,00	
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0014.2074	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
464 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 345.000,00	
15.452.0014.2079	Manutenção Serviços Municipais	
480 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.265.000,00	
15.452.0014.2080	Manutenção Oficina e Garagem	
488 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 115.000,00	
02.16	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0015.2082	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
507 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 95.000,00	
02.17	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2084	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
518 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 105.000,00	
02.18	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.122.0017.2091	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
553 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 175.000,00	
23.122.0017.2092	Manutenção Comércio e Indústria	
556 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 160.000,00	
02.19	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.0017.2094	Manutenção Departamento de Turismo	
567 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 80.000,00	
TOTAL.....	R\$ 43.048.000,00	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 19.478/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de outubro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 213, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre os requisitos de ingresso nos cargos que especifica."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para o ingresso nos cargos de provimento efetivo de Carpinteiro, Encanador, Escriturário, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas, de que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 164, de 15 de setembro de 2015, serão exigidos os requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional estabelecidos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

Disposição Transitória

Artigo único - Os requisitos de escolaridade e experiência profissional previstos no Anexo Único desta Lei Complementar não se aplicam aos atuais ocupantes dos cargos ali referidos, bem como aos candidatos de concursos públicos em andamento ou encerrados e com prazos de validade em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 18.918/2019.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 16 de outubro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
Carpinteiro	Ensino fundamental completo e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas.



Encanador	Ensino fundamental completo e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas.
Escriturário	Ensino médio completo.
Mecânico	Ensino fundamental completo e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas.
Motorista	Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “B”, “C” ou “D” e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas.
Operador de Máquinas	Ensino fundamental completo e experiência comprovada de, no mínimo, 12 (doze) meses nas atividades a serem desempenhadas.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.780, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

“Fixa o valor da Unidade Fiscal – UF, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.”

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 384 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, na redação conferida pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal – UF, a partir de 1º de janeiro de 2020, fica fixado em R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 21 de outubro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

#### Ao Sr. DIEGO RIBEIRO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 52/2019, no procedimento administrativo nº. 5470/1/2019 CITA o Sr. Diego Ribeiro, dando-lhe ciência da continuidade do processo administrativo nº. 5470/1/2019, após o apensamento dos autos nº 3462/1/2019, a este processo administrativo. Trata-se da apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados onde, em tese, caracterizam inassiduidade habitual.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual o servidor deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 01 de Outubro de 2019.

EMANOELLE ALMEIDA MOURA

Secretária da Comissão

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 69/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada

para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYSA RODRIGUES MARQUES SERPELONI	103

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 70/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: AUXILIAR ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIENAI FERREIRA DE ALMEIDA NEVES	299

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 71/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: AJUDANTE GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GREGORIO CASTRO ORTEGA FILHO	134
JOSEMAR GARCIA DA SILVA	135
DANIELA GONCALVES MATOS	136

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 72/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 001/2017.

#### CARGO: SERVENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA DE LIMA FOGLIETTO	105

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 172/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo

máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

#### CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA BASTOS DE SOUZA	56

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

#### CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE CAPIZANI CAMPOS	90
THAIS CHRISTINI DA SILVA	91

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 174/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

#### CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALBERTO LEANDRO BORGES DA SILVA	131

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 175/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

#### CARGO: ESCRITURÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA SUARES DE LIMA GARCIA	114
CAROLINE APARECIDA CASSIA DE CASTRO	115
ADRIANA GARCIA	116

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 176/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo,



CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL FERNANDES RIOS	14

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 177/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019. A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA CAMPOS ROBORELLA	28
LUCAS CARVALHO MENDES	29

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 178/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANA PAULA FOSSA BRAGA CARVALHO	08

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 179/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: PROFESSOR DE CRECHE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NUBIA CRISTINA DOS SANTOS	90

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 180/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

**CARGO: ESCRITURÁRIO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARJORY CORREA PUPO DA CRUZ	117

Itanhaém, 22 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº. 05/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RECONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 04/11/2019 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 03/12/2019. A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

A presente reconvocação dá-se devido ao esgotamento da listagem de candidatos aprovados neste certame e a existência de cargos efetivos ainda não preenchidos. Conforme parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo nº 1.908/2019, a reconvocação é pertinente e razoável na medida em que o Concurso Público nº 002/2017 está em vigor e o reaproveitamento da listagem de aprovados não acarretará qualquer prejuízo ao interesse público, além de gerar economia aos cofres da Administração Pública diante da desnecessidade em se promover um novo certame.

**CARGO: ALMOXARIFE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HAILANDER SILVA	05
PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES	06

Itanhaém, 21 de Outubro ano de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41/2019**

**Atribuição de Aulas**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Edital, do Edital nº. 01/2019, na função de Professor de Educação Básica III – Disciplina Inglês, a comparecerem dia 24/10/2019 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	Nº VAGAS	CANDIDATOS
Professor de Educação Básica III – Inglês	01	candidatos aprovados do número 30 ao 40, considerando margem de não comparecimento).

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 – Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional [original e cópia], pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico, após atribuição comparecer direto ao SESMT para marcar o admissional.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 25/10/2019 e 29/10/2019, no Departamento de

Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Os demais convocados que atenderem ao presente e não preencherem as vagas disponíveis de imediato, serão convocados novamente na próxima chamada, sempre respeitando a ordem da classificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 21 de outubro de 2019.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16/10/2019**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2019, com início às nove horas, realizou-se a sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pela Conselheira Presidente Maria Cecília Cardoso Tecedor. Contou com a presença dos Conselheiros Titulares: Maria Cecília Cardoso Tecedor, Priscilla da Silva Lira Nunes, Larissa Rezek Barbosa, Vania Cristina de Souza, Josana Campos Bastos, Santilho Antonio Guimarães Neto, Maria Fatima de Brito, Roosevelt Alves Martins, Silvana Afonso de Lima conselheira suplente representando a titular Mary Suzanne Galloni Leite, Edna Muniz Jacob conselheira suplente representando o titular Alex Antonio, o Suplente Rodrigo José Bonardi Galacio representando a titular Sonia Maria Viana de Almeida. A Presidente iniciou a sessão desejando bom dia a todos os presentes e apresentando a pauta do dia 1) Discussão da Deliberação 06/2019 que "Estabelece diretrizes sobre a implementação do Currículo Paulista para o Sistema de Ensino nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental pertencentes ao sistema municipal de ensino de Itanhaém e dá providências correlatas." 2) Protocolos abertos e próximas reuniões. O colegiado analisou os protocolos existentes para o presente ano e as datas para as próximas reuniões ficando pré-agendadas uma extraordinária para o dia 07/11/2019 às 14h00 Protocolo: da ASPI, duas ordinárias para dia 21/11/2019 às 9h Protocolo: Pauta para alunos surdos e balanço sobre atividades do CME e 28/11/2019 às 8h30 uma visita técnica nas unidades escolares Filomena Dias Apelian e Lilian Aparecida Borges Prado, sendo a do dia 28 antecipação da reunião do mês de dezembro. Prosseguimos com o estudo e discussão sobre a Deliberação 06/2019. A Conselheira Josana ressaltou que o município sempre buscou agir em consonância com as Diretrizes Nacionais e a adesão ao Currículo Paulista vem nortear o trabalho para a concepção de criança, de ensino, enfim de aluno que se quer formar. A Conselheira Edna salienta a importância de um trabalho voltado para as interações da educação infantil como fator essencial para o desenvolvimento dos anos iniciais. Essa progressão de conteúdos e formas de trabalhos fazem parte do Currículo Paulista. Salientamos a importância de realizar ações bem sólidas relacionadas à formação continuada, com práticas integradas e formas de avaliação. Nada mais havendo a tratar, encerramos a sessão. Eu, Priscilla da Silva Lira Nunes, redigi a presente ata que segue assinada. Itanhaém, 16 de outubro de 2019.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica notificado(a) o(a) responsável supracitado(a), que entre os dias 21/10/2019 e 25/10/2019 proceda com a regularização cadastral e fiscal de sua inscrição municipal referente a licença em área pública de artesanato ou alimento na feira de artesanato localizada na Rua Cesário Bastos e a tomar ciência da Lei nº 4352/2019 de 10 de outubro de 2019 que "Dispõe sobre o funcionamento das Feiras de Arte, Artesanato e Gastronomia no Município de Itanhaém.", disponível no site www.itanhaem.sp.gov.br e afixada no quadro de leis, localizado no Paço Municipal.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido acarretará nas penalidades previstas na legislação.

- Ana Paula Monroe Bricatte – IM 783470
- Claudio Alan Reis – IM 783163
- Eduardo Martins Lencina – IM 12999
- Eduardo Silva de Oliveira – IM 13698
- Eliane Dreer – IM 782011
- Erik Eiji Watanabe – IM 18919
- Guilherme da Silva Coelho – IM 786340
- Isabel Lopes – IM 12464
- Jennifer de Oliveira Souza – IM 784539
- Maria Albertina Souza Azevedo – IM 11934
- Maria Lúcia Antonio do Prado – IM 18022
- Rosana Aparecida M. dos Santos – IM 781664
- Sonia Maria Denk – IM 12487
- Thais de Aleluia – IM 782605
- Vera Lucia de Aleluia – IM 15369

Itanhaém, 21 de outubro de 2019.

MARCELO DE O. ALBUQUERQUE

Diretor de Comércio e Indústria


**RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITANHAÉM

PERÍODO: 3º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2019

RECEITAS DO FUNDEB	RECEBIDOS
Recursos recebidos do FUNDEB	61.882.242,49
Rendimentos de Aplicação	40.818,53
TOTAL DA RECEITA FUNDEB	61.923.061,02

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA	PERCENTUAL APLICADO
Despesas com o Magistério (mínimo de 60%)	54.749.674,38	88,42%
Outras Despesas (máximo de 40%)	10.325.614,73	16,67%
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	65.075.289,11	105,09%

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

RECEITAS ARRECADADAS:	RECEBIDOS
Próprios Municipais	94.770.534,08
Transferências da União	32.883.396,13
Transferências do Estado	31.014.169,39
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	158.668.099,60

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO:	DESPESA LIQUIDADADA	PERCENTUAL APLICADO
Ensino Fundamental	25.500.354,66	16,07%
Educação Infantil	8.222.202,61	5,18%
Retenções ao FUNDEB	12.356.084,04	7,79%
TOTAL APLICADO NO ENSINO (art. 212 CF)	46.078.641,31	29,04%

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
Retenção:	R\$ 12.356.084,04
Ganho:	R\$ 49.526.158,45

**APURAÇÃO DO RESULTADO**

Receitas:	R\$ 158.668.099,60
Aplicação Mínima: 25%	R\$ 39.667.024,90

RONNIE ALEXANDRE ALELUIA  
ContadorMARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito MunicipalDOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Educação

## QUANDO DEVO PROCURAR A USF OU A UPA?


**EM CASOS DE:**

- Consultas médicas;
- Coleta de exames, pré-natal;
- Curativo, inalação, medicação, vacinação;
- Acompanhamento de hipertensos e/ou diabéticos.

**PROCURE A USF**

**EM CASOS DE:**

- Atendimentos emergenciais;
- Fraturas, febre alta, queimaduras falta de ar ou acidentes em geral;
- Sintomas de derrame, infarto, AVC ou convulsões.

**PROCURE A UPA**



**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, CONVOCA os candidatos, habilitados nas provas objetivas conforme item 8.3. para a realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

- O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO será ministrado no período de 08 de novembro a 29 de novembro de 2019, das 19h às 22h.
- O local de realização do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO será na E.M. PROFA. SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA – ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LEAL, 241 – CENTRO – ITANHAÉM
- Os candidatos deverão se apresentar no local do curso, impreterivelmente no horário estabelecido no item 1 deste edital, apresentando aos ministradores do curso o documento de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- De acordo com o item 10.5 do capítulo 10 do edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO, o aluno do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO terá sua matrícula cancelada, será dispensado do curso e excluído do CONCURSO PÚBLICO quando não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o curso ou não revelar aproveitamento no curso.
- De acordo com o item 10.6. do capítulo 10 do edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO, para ser considerado apto no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, o candidato deverá conter frequência mínima de 32 (trinta e duas) horas e no mínimo, 05 (cinco) pontos na avaliação de desempenho, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- A tolerância de atraso será de 10 minutos do horário de início da aula e 10 minutos para saída antecipada da aula.
- Ultrapassando o limite de tolerância acima, o candidato será considerado ausente na aula.
- O candidato que durante o curso cometer transgressão disciplinar, será imediatamente desclassificado e eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- O caráter do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO será eliminatório e o candidato considerado inapto ao final do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da matrícula para o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.
- O candidato receberá uma apostila com o conteúdo estabelecido no Edital de Abertura para acompanhamento dos módulos que serão aplicados durante o curso.
- O candidato será avaliado ao final do CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, através da aplicação de uma Prova Objetiva, onde serão cobrados os conhecimentos dos módulos especificados nas tabelas dos itens 10.11. e 10.12. do Edital de Abertura.
- A prova será aplicada no dia 15 de dezembro de 2019 através de convocação específica.

Itanhaém, 22 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

LOCAL: E.M. PROFA. SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA LEAL, 241 – CENTRO – ITANHAÉM

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
30204334	ERIC MENEGUELE MARUCCI	30958161
30204659	ANA CAROLINA DE SOUSA CATANHO	45441406
30204285	PRISCILA ANDRADE CRUZ INÁCIO	35240725
30203100	TATIANE DELFINO MAZZEI GUERRA	30774246
30205267	MANOEL HERCULANO PINTO AMARAL	21866842
30201907	AMANDA GABRIELY VIEIRA DOS SANTOS	54349046
30204793	THAINARA NASCIMENTO FRANCA	41874853
30204930	RONALDO MORAES DOS SANTOS	30488860
30201901	EVELYN NUNES SERAFIM	43764970
30203548	DANIELA CAVALHEIRO AGUIRRE SILVA	13206529
30205004	CÉLIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO	18209941
30201839	ROSEMEIRE CALMON VIEIRA	23509208
30202964	TADEU VITOR CARREIRA DA SILVA	37080374
30202408	INACIO VILELA DA SILVA	09024481
30205104	MARINA DE OLIVEIRA MANGIA DE SOUZA	62425460
30203755	LUCIA HELENA JUSTINO	17597083
30201871	LURY VIGNOLI DE LIMA	43996709
30202229	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA CORREIA	29794132
30204649	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	538541945
30201640	MAYTÉ LABREGO BOMFIM	56506455
30205144	DANIELA FRANÇA GOMEZ	48880696
30203239	LUIZA DO PRADO NUNES	55808958
30202131	JANAINA DE MORAIS CUNHA	036996642009

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
30201534	MAURICIO MINETA	28306057
30202421	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TINEU	53353117
30203942	ALEXANDRE NUNES DE MELO BEZERRA	33545315
30202822	BRUNA TOKUNO DE SOUSA	25000888
30200779	GABRIELLE ZACH DE BARROS	39898759
30202620	GILMARA SOARES ARAUJO	32109065
30201216	SIMONE REZENDE DOS SANTOS BATISTA	65926284
30202418	PATRICIA DE SÁ YARID	77795477
30204942	EVANISE BIANCOVILLI SCHWARTZ SAMPAIO	06952023
30204644	MARCOS WILSON DA COSTA FRANCISCO	47212193
30202988	GABRIEL DEODATO MATOS LIMA	55509244
30203148	CAMILA WATANABE MUNIZ	52988562
30200251	SANSET KAROLINE APARECIDA COSTA SUARES	49967267
30204892	PAULO SERGIO MENDES FERREIRA	6175925
30204342	VICTÓRIA TORRES VERZILIO REIS	54503605
30201111	JULIANA COMINO FERRAZ DE SOUZA	18202662
30201889	LUCIENE DE SOUSA BRITO	32398719
30202116	KATIA CRISTINA LIMA DA SILVA	30662882
30201845	KENNEDY PAULO DA SILVA	41671573
30202673	SANDRA DE QUEIROZ SANTOS	29416460
30202163	ADRIANA SANTIAGO DE SOUZA	23855037
30201969	ESTER MAGALHAIS BATISTA LOTTO	15115803
30202329	ELISA GALDINO DA SILVA	30620197
30203179	VITOR HUGO NASCIMENTO SANTOS	4684116
30203081	PATRICIA GABRIELA GONÇALVES LOPES	43037699
30200118	KELLY BEZERRA DE JESUS DA SILVA	34746380
30205199	DENISE MOYANO	27235808
30205157	CAIO FELIPE DE CAMPOS CORREIA MUNIZ	53607595
30201429	EMERSON SCHNEIDER JUNIOR	57715383
30201887	SIANE JESUS DOS SANTOS MENDONÇA	42924290
30202277	VICTOR GABRIEL BOTSIS GOMES	48887431
30200764	VLADEMIR CARLOS PEREIRA	19344442
30203111	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	57837245
30200622	KRISTHALL MAIURY TUZUKI	52545866
30201970	BARBARA BARROS GUZELLA	53834705
30202993	WAGNER WESLEY DEFACIO	29668454
30202976	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	27590731
30202778	STUART SASSON	45548472
30201667	LARA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	57764946
30202035	ALICE HELENA TORRES	21414097
30204130	KATLEEN CARREIRA DE BARROS	46683579
30204903	BRUNA TALITA BARBOSA	48050229
30202836	ROBSON CAETANO RAMALHO DE AGUIAR	53353337
30203720	RONALDO BARROS LEIRA	18124237
30204390	MAYCKSON BRENNO RIBEIRO DA SILVA	56838655
30204747	CANANDA TULLIA SILVA VIEGAS	41800349
30200785	MILENA CARLA RIBEIRO DA SILVA	37382544
30203110	WANESSA PRISCILA DE CAMARGO CASEMIRO	33458614
30203261	CAMILA SANTOS OLIVEIRA	38077100
30200667	MARIA ISABEL MIRANDA DE ALMEIDA	99069428
30201975	MARIANE PEDROSO PEDROSA	4776110518
30205353	BARBARA ALICE RANZANI	41985561
30203047	LARISSA MORAES DE OLIVEIRA	49974180
30202223	DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	33616391
30201595	CARLOS EDUARDO QUARESMA	32564577
30205187	CLAUDIO ALVES FEITOSA	32832333
30200388	TAMIRIS FERRARI GUEDES	48790526
30204039	EDSON DE OLIVEIRA	35044065
30201960	LEONARDO NAVARRO ROJAS LOPES	32950345
30202989	VANESSA SILVA DE BRITO	47605821
30203640	LAYON FELIPE GONÇALVES TOMÉ DA SILVA	50384699
30202288	MAURA VASCONCELOS DA SILVA	41293037
30204056	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS PRADO	42426679
30202817	MARIA JOSÉ NATACHA ARAÚJO DE QUEIROZ	48573145
30201474	RENATA CRISTINA CURA	25794448
30203767	AGUINALDO COELHO NARDES	46652387



INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
30201238	EVELLYN SOUSA RODRIGUES	37838298
30203729	RÚBIA MARA ROSSETTI DOS SANTOS	448187668
30202765	ANDREIA LOPES DA COSTA DA SILVA	27422848
30204199	LUCIENE NUNES RODRIGUES	33432844
30203909	JULIANA CAMPBELL PENNA	40440878
30200864	BÁRBARA MURIEL DANTAS GARCIA	34350891
30201025	ADRIANO DE SOUZA BRITO	8087303
30203900	GUILHERME CAMPBELL PENNA	39706005
30200341	LUANA MARQUES CHIOVETO	57836801
30200612	SANDRA SANTOS	42684454
30202452	THAYNÁ VITÓRIA FERREIRA CARVALHO	55290305
30202834	VANESSA LUZ DE LIMA	41295317
30202258	DAIANE SALES RIBEIRO	54986116
30204845	JEAN LUAN PEREIRA DA COSTA	48591859
30204295	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	12276455
30202508	ALDRIE BEATRIZ SILVA CAPRIO	37080500
30203053	VALDENIR RAMOS CAMPOS	27991854
30201722	MARCELO APARECIDO DA CUNHA	25466616
30202132	RUAN GOMES DE SOUZA	55156715
30203853	QUEOPS QUEFFREN MONTEIRO DE ARAUJO PEREIRA	6321120
30204739	FLÁVIO DA MATA DOS SANTOS	15795904
30200692	JESSICA MENDES ALVES DE ANDRADE	36068162
30201054	RODRIGO IRIBARNE	40790025
30201643	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	49597960
30203329	RAQUEL SANTOS DE MENEZES	36945131
30200495	SANDRA REGINA CUSTODIO	12309126
30202450	FERNANDO DE MORAES BOLOGNA	46644705
30203475	ALAN DA COSTA GARCIA	46583825
30204073	MAURO DOS SANTOS SILVA	074201922
30204225	ALLINY ANUNCIATO DE JESUS	42270167
30200019	BRUNA MATIAS BALTHASAR ESCOBAR	47239528
30203620	JANAÍNA LAURA ALMEIDA MACENA DE SOUZA	47059883
30200024	RENATA SILVA DOS SANTOS	45545535
30202758	CAMILA CRISTINA SEVERO DOS SANTOS	46453266
30204509	GABRIEL DA SILVA CALASANS	57249136
30200743	LINDALVA CONCEIÇÃO PUPO FELISBINO	45402046
30202029	FABIO HENRIQUE SACHETTI FERRARI	33825875
30201863	VITOR PEREIRA AGOSTINI	53691813
30202019	PEDRO HENRIQUE BARBOSA PIRES	49883205
30204426	CAIC MARQUES DOS SANTOS	37051736
30200448	NATHÁLIA DE MORAIS PEIXOTO	5808251
30202306	BRENDA PEZZUOL DE BARGAS	42273753
30204560	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	28081194
30203225	CLARICE ALVES DOS SANTOS	42300360
30200424	CLAUDIA DE SOUZA CORREA SILVA	29841554
30200604	DEBORA CARDOSO DA SILVA	30096533
30203330	ANA PAULA SELYMES SELMES	238696790
30201710	LEANDRO MATHEUS CAETANO RIBEIRO	37169254
30202511	MARCELO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	37666628
30201367	EVANDRO ROCHA GOMES	33432822
30202046	LUIS FELIPE BARROS DE SÁ LIMA	56851208
30205235	THIAGO BARBOSA DE ABREU	43116406
30202197	ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA	454865582
30202106	SYLVIA MARIA PERDIGÃO ANTUNES	32058425
30200293	MAYRA RIBEIRO CAPRONI	37288000
30203696	CARMEN PATRÍCIA SILVA GIRALDELLI	44409035
30204792	FELIPE FERREIRA LUCAS	44951686
30202911	JESSICA DE CARVALHO BRAGA	48558846
30200943	ERICH OBERTOPO CARDOSO	50387632
30204270	RODRIGO DUARTE DE LIMA	30333002
30203770	ADAO MESSIAS	14352708
30204318	ANDERSON BERTOLACINI	30316475
30200281	HERICA DE FRANÇA PATROCÍNIO	49381922
30203601	GILMAR NERY JUNIOR	49224663
30203199	LARA MOREIRA MUCCI	37377941
30203929	MARCIA LUCIA TOSTI DE OLIVEIRA	25187112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**  
**CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL 03/2019**

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação

nº 04 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 03/2019.

**1. DAS RETIFICAÇÕES**

1.1. No Capítulo 10 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO, especificamente nos itens 10.3., leia-se como segue e não como constou: 10.3. O Curso Introdutório de Formação terá duração total de 40 (quarenta) horas, sendo distribuídas no período de 8 de novembro a 29 de novembro de 2019, das 19h às 22h.

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 03/2019 e suas retificações.

Itanhaém, 22 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DA SAÚDE – EDITAL Nº 04/2019**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA DA SAÚDE**
**EDITAL Nº 04/2019**

A Prefeitura Municipal de Itanhaém faz saber que realizará, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal em caráter de urgência, mediante a contratação temporária.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**
**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de mão de obra temporária, dentro do prazo de validade de 3 (três) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

1.2. A Prefeitura Municipal de Itanhaém concede o salário especificado para o cargo descrito na Tabela I, do Capítulo 1, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código do cargo, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

**TABELA I**

ENSINO FUNDAMENTAL								
Cód	Cargo	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservada a pessoas com deficiência	Salário Inicial e Carga Horária Mensal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de aplicação da Prova
101	MOTORISTA SOCORRISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA)	04	04	00	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino fundamental completo. Idade superior a 21 (vinte e um) anos, carteira de habilitação categoria "D", ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.	R\$ 39,00	X

ENSINO MÉDIO TÉCNICO								
Cód	Cargo	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservada a pessoas com deficiência	Salário Inicial e Carga Horária Mensal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de aplicação da Prova
201	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	14	01	R\$ 1.831,00 40 horas	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem. Registro no COREN	R\$ 53,00	X
202	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA	04	04	00	R\$ 2.443,00 40 horas	Ensino médio completo, curso regular de Técnico de Enfermagem e registro no COREN; Carteira Nacional de Habilitação categoria A; curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro); experiência em pilotagem de, no mínimo, 1 (um) ano.	R\$ 53,00	Y

SUPERIOR COMPLETO								
Cód	Cargo	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservada a pessoas com deficiência	Salário Inicial e Carga Horária Mensal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de aplicação da Prova
303	ENFERMEIRO	8	7	01	R\$ 3.816,00 40 horas	Ensino superior completo em Enfermagem. Registro no COREN.	R\$ 80,00	Y



1.4. O candidato aprovado será contratado pelo regime instituído regime especial de direito administrativo para contratação temporária, disciplinado pela Lei Municipal nº 3.327/2007, deverá prestar serviços dentro do horário e locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.5. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão automaticamente preenchidas por candidatos as vagas de ampla concorrência, obedecida a ordem de classificação.

1.6. Os requisitos mínimos exigidos estão de acordo com a Lei de criação de cada cargo.

1.7. As atribuições típicas do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.8. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.9. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.9.1. Auxílio-alimentação para os cargos cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto fixado na Lei Municipal nº 4.016, de 27 de maio de 2015.

1.9.2. A Administração concederá vale-transporte aos seus servidores, exclusivamente para o transporte coletivo público urbano nos limites territoriais do Município de Itanhaém, excluídos os serviços seletivos e os especiais, para utilização efetiva em deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa (Lei Municipal nº 3.061/04, alterada pelas Leis Municipais nº 3.316/07 e nº 4.017/2015).

1.9.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo do Processo Seletivo Simplificado, vigente à época da convocação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 11.5 do Capítulo 11, deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itanhaém;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no entanto, demitido por justa causa.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), de acordo com o anexo III, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(A) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição on-line, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém e ao Instituto Nosso Rumo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no anexo III, primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.5.1. O candidato deverá se atentar aos horários bancários para compensação. O pagamento deverá ser compensado até a data do vencimento. Os pagamentos compensados após a data de vencimento não serão aceitos.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

3.6.2. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O Instituto Nosso Rumo e a Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Recomenda-se ao candidato efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado em cada período de aplicação.

3.8.1. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado nesse respectivo cargo, sem a possibilidade de devolução do valor da respectiva inscrição.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, para cargos diferentes, ambos estarão válidos;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

3.9. A partir das 17h conforme mencionado no anexo III, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no link do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo Simplificado, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no anexo III, nos termos do Capítulo 10. DOS RECURSOS.

3.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo link "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do Instituto Nosso Rumo, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, exceto amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, durante o período de inscrição, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. O candidato que não encaminhar durante o período de inscrição não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. O tempo concedido à amamentação não será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;

3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir das 17h conforme data mencionada no anexo III, acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no link "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o link próprio da página do Processo Seletivo Simplificado para interposição de recursos, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), no período mencionado no anexo III, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o link de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado será feita por ocasião da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para contratação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 4.019 de 28 de maio de 2015, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e sua compatibilidade ou não com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;



4.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível o exercício do cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio de perícia médica admissível através de equipe multiprofissional – art. 5º do Decreto 9508 e §1º do art. 2º da Lei 13.146;

4.5.2. A equipe multiprofissional responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- o resultado da avaliação com base no disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Simplificado deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do Instituto Nosso Rumo. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Laudo Médico, atualizado há menos de 6 (seis) meses da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência auditiva que necessitar de Intérprete de Libras, deverá encaminhar durante o período das inscrições, laudo médico com justificativa de solicitação de Intérprete de Libras.

4.13.1. o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.2. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data mencionada no anexo III, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no anexo III, através do site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br));

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data mencionada no anexo III, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, para futuras vagas reservadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4.19. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

## 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 3.269/2007, nº 4.183/2017 ou Decreto Municipal nº 3.717/2019, poderão realizar, no período mencionado no anexo III, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), no ato da inscrição.

5.2. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados via Sedex com AR, de acordo com o anexo III, no endereço: Rua Conde de Irajá, 13 – Loja 5 – Vila Mariana – CEP: 04119-010 – São Paulo/SP.

5.3. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como DOADOR DE SANGUE:

5.3.1. O candidato que tenha doado sangue, não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses a contar do término do período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, e realizada em órgão oficial ou em entidade credenciada pela União, pelos Estados ou por Municípios. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.3.2. deste Edital;

5.3.2. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE SANGUE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópias simples dos comprovantes de 3 (três) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses a contar da data do término do período de solicitação de isenção de taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, expedidos pela entidade coletora (bancos de sangue ou instituições de saúde públicas e privadas da União, dos Estados ou dos Municípios).

5.4. Para ter direito à isenção da taxa de inscrição como HIPOSSUFICIENTE:

5.4.1. O candidato que se encontra sem condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição, cuja renda familiar "per capita" que não ultrapasse o valor de referência correspondente ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640/07, observadas as alterações posteriores;

5.4.2. Deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar uma das duas situações descritas neste item, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.4.3. deste Edital.

5.4.3. A comprovação do requisito disposto como HIPOSSUFICIENTE deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Declaração, conforme Anexo IV, devidamente preenchida, sob penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.717/19.

b) Apresentação de cópias simples da Carteira de Trabalho (folha da foto, folha dos dados, folha do último registro e folha subsequente ao último registro) de todos familiares residentes sob o mesmo teto.

c) Cópia simples do RG e CPF de todos os familiares residentes sob o mesmo teto.

5.5. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

5.5.1. O candidato que possua o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), deverá, obrigatoriamente no período citado no item 5.1. deste Edital, em sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, indicar essa situação, bem como proceder à sua comprovação conforme descrito no item 5.5.2. deste Edital;

5.5.2. A comprovação do requisito disposto como DOADOR DE MEDULA ÓSSEA deste Edital será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;

b) Cópia simples da carteira de doador para comprovação de cadastro emitido pelo REDOME.

5.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data mencionada no anexo III, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no anexo III, pelo site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

5.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará o resultado no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data mencionada no anexo III, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.9. Caso queiram participar do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme vencimento mencionado no anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

5.10. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

### TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fundamental Completo			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Motorista Socorrista	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Nível Médio/ Técnico			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Técnico de Enfermagem	Objetiva	Língua Portuguesa	10
Técnico de Enfermagem		Matemática	10
Condutor de Motocicleta		Conhecimentos Específicos	10
Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Enfermeiro	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Políticas de Saúde	5
		Conhecimentos Específicos	15

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

### 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém, na data mencionada no anexo III, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Boletim e site Oficial do Município de Itanhaém e na Internet no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.



7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no anexo III, informar-se, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

7.2. Na data prevista mencionada no anexo III, será disponibilizado um link de correção cadastral durante 2 (dois) dias, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 ou através de chamado via site na aba "Dúvidas frequentes/contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca exceto os candidatos enquadrados no item 3.2.3.2.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6. será realizada de forma condicional, não gera expectativa de direito sobre a participação no Processo Seletivo Simplificado e será analisada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular – através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas

para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos, ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.5. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.8.1. Após o período de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do Instituto Nosso Rumo exclusivamente durante o período de recurso contra o Gabarito Provisório.

7.8.3.1. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados para download, durante o período que trata o subitem 7.8.3., dentro do link de Gabarito Provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

7.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, o candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

7.9.4. Quando houver tipo de prova no seu caderno de questões o candidato é responsável em marcar na sua folha de respostas qual tipo de sua prova. O candidato que não assinalar o tipo de prova será eliminado e não poderá alegar desconhecimento.

7.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado, designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na data prevista de 25 de outubro de 2019 às 11h00.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA



8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obter total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos enquadrados como pessoas com deficiência.

9.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), e caberá recurso nos termos do Capítulo 10. DOS RECURSOS, deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

9.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo Simplificado poderá ser consultado no site do Instituto Nosso Rumo, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da Prova Objetiva;

9.7.2. Obter maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Tiver menor idade.

9.7.4. que possuir maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos.

9.7.4.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9.7.5. Sorteio.

9.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 9.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regimento:

9.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do Instituto Nosso Rumo;

9.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

9.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

9.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo Simplificado;

9.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

9.9. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Simplificado não garante aos candidatos direito à contratação imediata para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a Prefeitura Municipal de Itanhaém, o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com sua conveniência e oportunidade, de acordo com o poder discricionário conferido a Administração Pública, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação o resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com necessidades especiais; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; indeferimento da inscrição com solicitação de isenção, divulgação dos gabaritos provisórios da prova objetiva e divulgação dos resultados provisórios referentes as Provas Objetiva e Prática.

10.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br).

10.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 10.2., o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

10.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.

10.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.2.2 e seus subitens.

10.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

10.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

10.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

10.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

10.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

10.9.2. Fora do prazo estabelecido;

10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

10.9.5. Contra terceiros;

10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

10.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

10.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Itanhaém reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Itanhaém serão contratados conforme preceitos do Regime Estatutário.

11.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

11.4.1. A convocação será realizada mediante envio de correspondência, com aviso de recebimento, bem como de publicação de Edital no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, bem como no seu site [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).

11.5. A partir da convocação citada no item 11.4.1 deste Edital, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na data estabelecida, devendo, no mesmo momento, tomar ciência da convocação e proceder a entrega dos documentos (original e cópia simples) discriminados a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título de Eleitor e Comproverantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes e com fundo branco;

g) Pesquisa do PIS/PASEP (PIS–Caixa Econ. Federal – PASEP–Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF e Situação cadastral do CPF;

i) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido como requisito para o cargo pretendido, "sem restrição para atividade remunerada" e Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN; [emissão online imediata no endereço eletrônico: <http://www.detransp.gov.br/wps/portal/portaldetrans/cidadao/habilitacao/fichaservico/solicitacaoCertidaoProntuario#>]

j) Comprovante de Residência [recente];

k) Comprovante de escolaridade requerido pelo cargo;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF de todos os dependentes de qualquer idade, inclusive de recém-nascidos.

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);

n) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual);

o) Certidão de Distribuição Criminal;

p) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados. Esta declaração estará sujeita a análise do Setor jurídico da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

q) Declaração de bens e/ou IRPF (se tiver declarado);

r) Conta corrente ou salário no Banco Santander, caso não tiver, será entregue uma carta de abertura de conta;

s) Certidão se é ou já foi funcionário público dos últimos 5 anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado, comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

t) Pesquisa do eSocial, emitido no endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

11.5.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

11.5.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá solicitar documentos complementares.

11.6. Não serão aceitos, no ato de posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

11.8. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

11.8.1. O exame médico compreenderá a realização de Exames Básicos (Complementares, se necessário), Exames específicos da função e Avaliação Clínica, exames estes a serem indicados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, as expensas do próprio candidato.

11.8.2. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar/entregar o resultado dos exames relacionados no Anexo V deste Edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de ciência da convocação e da entrega dos documentos.

11.8.3. Os exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo V deste Edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

11.8.4. As decisões do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM são de caráter eliminatório para efeito de posse, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.9. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato, sem direito a qualquer alegação de direitos futuros:

a) que não atender à convocação no prazo e no local determinado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém;

b) se atender à convocação, se recusar se ao preenchimento da vaga;

c) não atender, a qualquer tempo, quaisquer das condições estabelecidas neste Edital.

11.9.1. Na impossibilidade do candidato comparecer no ato de admissão ou para comparecer no dia da ciência da convocação, o mesmo poderá ser representado por procurador, portando documento original de identidade e de procuração específica para a finalidade a que



se destina, e após vistas aos documentos, as cópias do documento de identidade e da procuração ficaram retidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, e os originais desses documentos devolvidos ao procurador do candidato.

11.10. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos e/ou escolaridade conforme determina este Edital.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

12.2. Serão publicados no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém apenas o resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém, com exceção aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

12.4. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Itanhaém a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim e Site Oficial do Município de Itanhaém.

12.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Nosso Rumo, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Itanhaém, situado à Rua Washington Luís, 75 – Centro – Itanhaém/SP, CEP: 11740-000, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

12.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

12.11. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.11.1. Endereço não atualizado;

12.11.2. Endereço de difícil acesso;

12.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

12.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

12.12. A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1, deste Edital.

12.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.14. A Prefeitura Municipal de Itanhaém e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.16. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data final das inscrições.

12.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itanhaém e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Itanhaém, 22 de outubro de 2019

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I

#### MOTORISTA SOCORRISTA

Motorista de Ambulância: participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde junto com a equipe de saúde; receber educadamente e acomodar com segurança, o paciente e seu acompanhante; auxiliar na retirada de pacientes de macas para camas ou vice-versa, seguindo a orientação do profissional de saúde responsável pelo paciente; conduzir ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde por via rodoviária; observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro para estas situações; zelar pela manutenção do veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se das boas condições de funcionamento; vistoriar regularmente o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando parte elétrica, para certificar-se de suas condições funcionamento; providenciar o abastecimento do veículo, preenchendo formulário de controle de quilometragem rodada e consumo de combustível e lubrificante; comunicar ao setor competente eventuais falhas e solicitar reparos para assegurar seu perfeito estado; responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado de utilização; recolher o veículo, após a jornada de trabalho, à garagem para manutenção e guarda; executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato. O profissional designado para

atuar junto às equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnico de Enfermagem: executar, sob supervisão do profissional Enfermeiro, atividades de orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento e da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, tais como prestar cuidados de higiene e conforto a pacientes, administrar a medicação prescrita, fazer curativos, controlar os sinais vitais, efetuar a coleta de material para exames de laboratório; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; operar equipamento de esterilização; anotar no prontuário do paciente as observações e cuidados prestados; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA

Além das atribuições próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, caberá ainda ao profissional Técnico de Enfermagem Condutor de Motocicleta desempenhar as seguintes atribuições: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dando início às manobras de suporte básico de vida nos eventos tempo-dependentes ou em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em razão de características geográficas, condições da malha viária, etc, bem como em outras situações de agravo à saúde da população nas quais, a critério do médico regulador, possa haver benefício no emprego de motocicleta, viabilizando o início de manobras de suporte básico de vida; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; usar os equipamentos de segurança e seguir as normas de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor; manter comunicação radiofônica/telefônica com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; ENFERMEIRO

Enfermeiro: participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessitar de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica, especializada e pronto-socorro; participar das atividades de educação permanente e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro ou Unidade Especializada em que estiver lotado; prestar primeiros socorros; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. O profissional designado para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 deverá também desempenhar as seguintes atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer à Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PARA O CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos [literários e não literários]. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

#### MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações.



Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

### NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

### MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM CONDUCTOR DE MOTOCICLETA

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

### MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

### POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provac. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Calendário nacional de

vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos HumanizaSUS: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

### ANEXO III

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
22/10/2019	10h00	22/10/2019		Publicação do Edital de Abertura
22/10/2019	10h00	10/11/2019	23h59	Período de inscrições
22/10/2019	10h00	10/11/2019	23h59	Período de envio de Laudos Médicos para Vagas PCD
22/10/2019	10h00	10/11/2019	23h59	Período de envio de Laudos Médicos para solicitação de condição especial
22/10/2019	10h00	23/10/2019	23h59	Período de solicitação de Isenção
22/10/2019		23/10/2019		Período de envio de documentação para análise da Isenção
28/10/2019	10h00	28/10/2019		Divulgação do resultado da solicitação de Isenção
29/10/2019	10h00	30/10/2019	23h59	Período recursal contra o indeferimento da solicitação de Isenção.
04/11/2019	10h00	04/11/2019		Respostas aos recursos contra o indeferimento da Isenção
04/11/2019	10h00	04/11/2019		Divulgação do Resultado da Isenção após análise de recurso.
11/11/2019		11/11/2019		Vencimento do Boletim
12/11/2019	10h00	12/11/2019	17h	Divulgação das Inscrições confirmadas
13/11/2019	10h00	14/11/2019	23h59	Período de recurso contra inscrições indeferidas
26/11/2019	10h00	26/11/2019		Divulgação do resultado dos Recursos de Inscrição
26/11/2019	10h00	26/11/2019		Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
01/12/2019		01/12/2019		Aplicação das Provas Objetivas
02/12/2019	10h00	03/12/2019	23h59	Correção Cadastral
02/12/2019	11h00	02/12/2019		Divulgação dos Gabaritos
03/12/2019	10h00	04/12/2019	23h59	Período recursal contra os Gabaritos
13/12/2019	10h00	13/12/2019		Divulgação do resultado dos Recursos de Gabarito
13/12/2019	10h00	13/12/2019		Divulgação do resultado Provisório das Provas Objetivas
16/12/2019	10h00	17/12/2019	23h59	Recurso contra Resultado Provisório Provas Objetivas
26/12/2019	10h00	26/12/2019		Resultado dos Recursos contra Provas Objetivas
26/12/2019	10h00	26/12/2019		Resultado Final das provas objetivas
26/12/2019	10h00	26/12/2019		Divulgação do Resultado Final e Homologação

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2019

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Estância Balneária de Itanhaém, para o cargo de \_\_\_\_\_, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

Informe na tabela abaixo todas as informações descritas dos membros da família residentes sob o mesmo teto (INCLUSIVE O PRÓPRIO CANDIDATO):

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$):

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a)

### ANEXO V

#### EXAMES MÉDICOS

Para Enfermeiro, Motorista Socorrista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – condutor de motocicleta.

Para todos: Hemograma, Glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina tipo I e Protocitológico de fezes válidos de até 30(trinta)dias;

Electrocardiograma de repouso para os maiores de 45 anos, válido de até 03(três) meses;

RX Tórax(PA e Perfil), se fumante, válido de até 30(trinta) dias;

Acuidade Visual (Exame de Snellen, a realizar no SESMT) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;

Exame Toxicológico de larga janela ao Motorista Socorrista e ao Condutor de Motocicleta.

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados durante o exame clínico, para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestante.

Trazer Laudo Médico e/ou exames complementares atualizados de doenças graves que já foi acometido (a).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.


**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019  
EDITAL DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo torna público o resultado final das Provas Objetivas do Concurso Público Edital nº 03/2019, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo I, do Concurso Público, do Edital de Abertura.

1. O Anexo I deste Edital apresenta a lista de resultado final dos candidatos habilitados, conforme item 8.3. do Edital de Abertura, discriminado por Código do Cargo/ Cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, documento, nota da prova objetiva e classificação provisória.

2. O cálculo do resultado corresponde ao apontado no item 8.2. do Edital de Abertura e seus subitens.

3. O resultado final da Prova Objetiva dos candidatos, incluindo os não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) - Todos os Processos - Processos em Andamento - Prefeitura Municipal de Itanhaém - Concurso Público - 03/2019 - Resultado Final da Prova Objetiva.

Itanhaém, 22 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO

ANEXO I - Relação de resultado final em ordem de classificação

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	NOTA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
30204334	ERIC MENEGUELE MARUCCI	30958161	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	58	1
30204659	ANA CAROLINA DE SOUSA CATANHO	45441406	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	58	2
30204285	PRISCILA ANDRADE CRUZ INÁCIO	35240725	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	58	3
30203100	TATIANE DELFINO MAZZEI GUERRA	30774246	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	58	4
30205267	MANOEL HERCULANO PINTO AMARAL	21866842	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	56	5
30201907	AMANDA GABRIELY VIEIRA DOS SANTOS	54349046	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	56	6
30204793	THAINARA NASCIMENTO FRANCA	41874853	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	56	7
30204930	RONALDO MORAES DOS SANTOS	30488860	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	56	8
30201901	EVELYN NUNES SERAFIM	43764970	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	54	9
30203548	DANIELA CAVALHEIRO AGUIRRE SILVA	13206529	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	54	10
30205004	CÉLIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO	18209941	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	54	11
30201839	ROSEMEIRE CALMON VIEIRA	23509208	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	54	12
30202964	TADEU VITOR CARREIRA DA SILVA	37080374	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	54	13
30202408	INACIO VILELA DA SILVA	09024481	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	52	14
30205104	MARINA DE OLIVEIRA MANGIA DE SOUZA	62425460	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	52	15
30203755	LUCIA HELENA JUSTINO	17597083	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	52	16
30201871	LURY VIGNOLI DE LIMA	43996709	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	52	17
30202229	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA CORREIA	29794132	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	52	18
30204649	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	538541945	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	52	19
30201640	MAYTÉ LABREGO BOMFIM	56506455	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	50	20
30205144	DANIELA FRANÇA GOMEZ	48880696	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	50	21
30203239	LUIZA DO PRADO NUNES	55808958	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	50	22
30202131	JANAINA DE MORAIS CUNHA	036996642009	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	50	23
30201534	MAURICIO MINETA	28306057	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	50	24
30202421	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TINEU	53353117	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	50	25
30203942	ALEXANDRE NUNES DE MELO BEZERRA	33545315	201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BELAS ARTES	50	26
30202822	BRUNA TOKUNO DE SOUSA	25000888	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	66	1
30200779	GABRIELLE ZACH DE BARROS	39898759	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	66	2
30202620	GILMARA SOARES ARAUJO	32109065	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	62	3
30201216	SIMONE REZENDE DOS SANTOS BATISTA	65926284	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	58	4

30202418	PATRÍCIA DE SÁ YARID	77795477	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	58	5
30204942	EVANISE BIANCOVILLI SCHWARTZ SAMPAIO	06952023	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	56	6
30204644	MARCOS WILSON DA COSTA FRANCISCO	47212193	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	56	7
30202988	GABRIEL DEODATO MATOS LIMA	55509244	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	56	8
30203148	CAMILA WATANABE MUNIZ	52988562	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	54	9
30200251	SANSET KAROLINE APARECIDA COSTA SUARES	49967267	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	54	10
30204892	PAULO SERGIO MENDES FERREIRA	6175925	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	11
30204342	VICTÓRIA TORRES VERZILIO REIS	54503605	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	12
30201111	JULIANA COMINO FERRAZ DE SOUZA	18202662	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	13
30201889	LUCIENE DE SOUSA BRITO	32398719	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	14
30202116	KATIA CRISTINA LIMA DA SILVA	30662882	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	15
30201845	KENNEDY PAULO DA SILVA	41671573	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	16
30202673	SANDRA DE QUEIROZ SANTOS	29416460	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	17
30202163	ADRIANA SANTIAGO DE SOUZA	23855037	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	18
30201969	ESTER MAGALHAIS BATISTA LOTTO	15115803	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	19
30202329	ELISA GALDINO DA SILVA	30620197	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	20
30203179	VITOR HUGO NASCIMENTO SANTOS	4684116	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	52	21
30203081	PATRÍCIA GABRIELA GONÇALVES LOPES	43037699	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	50	22
30200118	KELLY BEZERRA DE JESUS DA SILVA	34746380	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	50	23
30205199	DENISE MOYANO	27235808	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	50	24
30205157	CAIO FELIPE DE CAMPOS CORREIA MUNIZ	53607595	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	50	25
30201429	EMERSON SCHNEIDER JUNIOR	57715383	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	50	26
30201887	SIANE JESUS DOS SANTOS MENDONÇA	42924290	202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CENTRO	50	27
30202277	VICTOR GABRIEL BOTSIS GOMES	48887431	203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CORONEL	54	1
30200764	VLADEMIR CARLOS PEREIRA	19344442	203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CORONEL	50	2
30203111	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	57837245	203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CORONEL	50	3
30200622	KRISTHALL MAIURY TUZUKI	52545866	203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE CORONEL	50	4
30201970	BARBARA BARROS GUZELLA	53834705	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	70	1
30202993	WAGNER WESLEY DEFACIO	29668454	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	56	2
30202976	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	27590731	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	54	3
30202778	STUART SASSON	45548472	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	54	4
30201667	LARA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	57764946	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	52	5
30202035	ALICE HELENA TORRES	21414097	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	52	6
30204130	KATLEEN CARREIRA DE BARROS	46683579	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	52	7
30204903	BRUNA TALITA BARBOSA	48050229	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	52	8
30202836	ROBSON CAETANO RAMALHO DE AGUIAR	53353337	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	52	9
30203720	RONALDO BARROS LEIRA	18124237	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	52	10
30204390	MAYCKSON BRENNO RIBEIRO DA SILVA	56838655	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	50	11
30204747	CANANDA TULLIA SILVA VIEGAS	41800349	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	50	12
30200785	MILENA CARLA RIBEIRO DA SILVA	37382544	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	50	13
30203110	WANESSA PRISCILA DE CAMARGO CASEMIRO	33458614	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	50	14



30203261	CAMILA SANTOS OLIVEIRA	38077100	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	50	15	30203329	RAQUEL SANTOS DE MENEZES	36945131	207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY	50	7
30200667	MARIA ISABEL MIRANDA DE ALMEIDA	99069428	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	50	16	30200495	SANDRA REGINA CUSTODIO	12309126	207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY	50	8
30201975	MARIANE PEDROSO PEDROSA	4776110518	204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GAIVOTA	50	17	30202450	FERNANDO DE MORAES BOLOGNA	46644705	208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS	58	1
30205353	BARBARA ALICE RANZANI	41985561	205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES P	60	1	30203475	ALAN DA COSTA GARCIA	46583825	208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS	56	2
30203047	LARISSA MORAES DE OLIVEIRA	49974180	205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES P	56	2	30204073	MAURO DOS SANTOS SILVA	074201922	208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS	54	3
30202223	DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	33616391	205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES P	56	3	30204225	ALLINY ANUNCIATO DE JESUS	42270167	208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS	52	4
30201595	CARLOS EDUARDO QUARESMA	32564577	205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES P	54	4	30200019	BRUNA MATIAS BALTHASAR ESCOBAR	47239528	208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS	52	5
30205187	CLAUDIO ALVES FEITOSA	32832333	205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES P	52	5	30203620	JANAÍNA LAURA ALMEIDA MACENA DE SOUZA	47059683	208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS	52	6
30200388	TAMIRIS FERRARI GUEDES	48790526	205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES P	50	6	30200024	RENATA SILVA DOS SANTOS	45545535	208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE OASIS	50	7
30204039	EDSON DE OLIVEIRA	35044065	205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES P	50	7	30202758	CAMILA CRISTINA SEVERO DOS SANTOS	46453266	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	58	1
30201960	LEONARDO NAVARRO ROJAS LOPES	32950345	205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GRANDES P	50	8	30204509	GABRIEL DA SILVA CALASANS	57249136	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	58	2
30202989	VANESSA SILVA DE BRITO	47605821	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	68	1	30200743	LINDALVA CONCEIÇÃO PUPO FELISBINO	45402046	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	56	3
30203640	LAYON FELIPE GONÇALVES TOMÉ DA SILVA	50384699	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	60	2	30202029	FABIO HENRIQUE SACHETTI FERRARI	33825875	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	54	4
30202288	MAURA VASCONCELOS DA SILVA	41293037	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	58	3	30201863	VITOR PEREIRA AGOSTINI	53691813	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	54	5
30204056	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS PRADO	42426679	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	58	4	30202019	PEDRO HENRIQUE BARBOSA PIRES	49883205	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	54	6
30202817	MARIA JOSÉ NATACHA ARAÚJO DE QUEIROZ	48573145	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	56	5	30204426	CAIC MARQUES DOS SANTOS	37051736	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	54	7
30201474	RENATA CRISTINA CURA	25794448	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	56	6	30200448	NATHÁLIA DE MORAIS PEIXOTO	5808251	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	52	8
30203767	AGUINALDO COELHO NARDES	46652387	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	54	7	30202306	BRENDA PEZZUOL DE BARGAS	42273753	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	52	9
30201238	EVELLYN SOUSA RODRIGUES	37838298	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	54	8	30204560	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	28081194	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	52	10
30203729	RÚBIA MARA ROSSETTI DOS SANTOS	448187668	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	54	9	30203225	CLARICE ALVES DOS SANTOS	42300360	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	52	11
30202765	ANDREIA LOPES DA COSTA DA SILVA	27422848	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	52	10	30200424	CLAUDIA DE SOUZA CORREA SILVA	29841554	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	52	12
30204199	LUCIENE NUNES RODRIGUES	33432844	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	52	11	30200604	DEBORA CARDOSO DA SILVA	30096533	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	50	13
30203909	JULIANA CAMPBELL PENNA	40440878	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	52	12	30203330	ANA PAULA SELYMES SELMES	238696790	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	50	14
30200864	BÁRBARA MURIEL DANTAS GARCIA	34350891	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	52	13	30201710	LEANDRO MATHEUS CAETANO RIBEIRO	37169254	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	50	15
30201025	ADRIANO DE SOUZA BRITO	8087303	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	52	14	30202511	MARCELO ROBERTO DA SILVA MOREIRA	37666628	209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SAVOY	50	16
30203900	GUILHERME CAMPBELL PENNA	39706005	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	52	15	30201367	EVANDRO ROCHA GOMES	33432822	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	66	1
30200341	LUANA MARQUES CHIOVETO	57836801	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	16	30202046	LUIS FELIPE BARROS DE SÁ LIMA	56851208	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	62	2
30200612	SANDRA SANTOS	42684454	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	17	30205235	THIAGO BARBOSA DE ABREU	43116406	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	62	3
30202452	THAYNÁ VITÓRIA FERREIRA CARVALHO	55290305	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	18	30202197	ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA	454865582	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	60	4
30202834	VANESSA LUZ DE LIMA	41295317	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	19	30202106	SYLVIA MARIA PERDIGÃO ANTUNES	32058425	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	60	5
30202258	DAIANE SALES RIBEIRO	54986116	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	20	30200293	MAYRA RIBEIRO CAPRONI	37288000	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	58	6
30204845	JEAN LUAN PEREIRA DA COSTA	48591859	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	21	30203696	CARMEN PATRÍCIA SILVA GIRALDELLI	44409035	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	56	7
30204295	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	12276455	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	22	30204792	FELIPE FERREIRA LUCAS	44951686	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	56	8
30202508	ALDRIE BEATRIZ SILVA CAPRIO	37080500	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	23	30202911	JESSICA DE CARVALHO BRAGA	48558846	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	54	9
30203053	VALDENIR RAMOS CAMPOS	27991854	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	24	30200943	ERICH OBERTOPP CARDOSO	50387632	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	54	10
30201722	MARCELO APARECIDO DA CUNHA	25466616	206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE GUAPIRANGA	50	25	30204270	RODRIGO DUARTE DE LIMA	30333002	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	54	11
30202132	RUAN GOMES DE SOUZA	55156715	207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY	56	1	30203770	ADAO MESSIAS	14352708	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	52	12
30203853	QUEOPS QUEFFREN MONTEIRO DE ARAUJO PEREIRA	6321120	207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY	56	2	30204318	ANDERSON BERTOLACINI	30316475	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	52	13
30204739	FLÁVIO DA MATA DOS SANTOS	15795904	207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY	52	3	30200281	HERICA DE FRANÇA PATROCÍNIO	49381922	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	52	14
30200692	JESSICA MENDES ALVES DE ANDRADE	36068162	207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY	52	4	30203601	GILMAR NERY JUNIOR	49224663	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	52	15
30201054	RODRIGO IRIBARNE	40790025	207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY	50	5	30203199	LARA MOREIRA MUCCI	37377941	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	50	16
30201643	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	49597960	207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE LOTY	50	6	30203929	MARCIA LUCIA TOSTI DE OLIVEIRA	25187112	210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE SUARÃO	50	17


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019 - GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2019**
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

PROVA PRÁTICA - 16/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, DIVULGA, o resultado da prova prática e resultado da Classificação Prévia da função de Guarda Vidas Temporário.

1 - Lista de Candidatos Classificados por Ordem de Nota Final Decrescente:

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA	NOTA FINAL
1	YGOR ZOZO	503737707	06/06/1999	02'28"00	APTO	10
2	MARCELO GARBELINI BOMFIM	22.078.438-3	19/04/1980	02'29"91	APTO	10
3	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TINEU	533531172	22/08/2000	02'43"77	APTO	10
4	BRUNO MAURÍCIO	370804867	31/08/1997	02'50"77	APTO	10
5	DIEGO BULZICO	483476274	19/11/1991	02'53"56	APTO	10
6	PEDRO ANTONIO DOMENE OLIVEIRA DE JESUS	54854394x	20/08/2001	02'58"65	APTO	10
7	JAYME PEREIRA	320126602	31/07/1976	03'01"26	APTO	10
8	RICARDO DIAS PEDROSO DA SILVA	29.462.680-3	12/06/1979	03'05"47	APTO	10
9	FERNANDO DONIZETE DA SILVA	41709443-7	03/08/1982	03'12"00	APTO	10
10	PAULO HENRIQUE SILVA LIMA	442642830	14/01/1994	03'20"00	APTO	10
11	CARLOS GABRIEL MERGUZO SANCHEZ GABRIEL	423652187	10/11/1996	03'30"00	APTO	10
12	RENATO FRANCISCO MENA	22837726-2	22/03/1972	03'30"00	APTO	10
13	ROBERTA SONIA SOUSA ROCHA	35445528678480	01/01/1976	03'34"00	APTO	9,5
14	ANTONIO TARCIANO DOS REIS OLIVEIRA RABELO	395174983	19/08/1982	03'35"00	APTO	9,5
15	ANDRÉ LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	373138519	05/04/1996	03'35"01	APTO	9,5
16	BRUNO DOS SANTOS GARCIA	424888440	30/01/1986	03'37"79	APTO	9,5
17	CAIO IGOR	507120541	11/12/2000	03'38"92	APTO	9,5
18	JOÃO VICTOR CINTRA CARREIRA	42.921.206-9	25/05/1998	03'39"29	APTO	9,5
19	ALLAN CRISTHIAN DE LIMA SENA	35 708 460-3	20/07/1979	03'40"10	APTO	9,5
20	MARCOS ÉRICO BARBOSA PIO	27342584-5	07/03/1980	03'42"00	APTO	9,5
21	ANDERSON DE ALMEIDA ALVAREZ	475949444	05/02/1991	03'43"58	APTO	9,5
22	YAGO VASCONCELOS	39.253.122-7	02/02/2000	03'44"57	APTO	9,5
23	ANDREWS EMANUEL FERNANDEZ LOPES	47664653	27/12/1990	03'44"60	APTO	9,5
24	GUILHERME SANTOS GARCIA	41276845-8	10/04/1983	03'46"00	APTO	9
25	MATHEUS DOS SANTOS	567838341	18/12/2000	03'46"85	APTO	9
26	LUIZ HENRIQUE PRAXEDES FONSECA	50243424-7	14/11/1999	03'47"12	APTO	9
27	FABIO RIBEIRO PAULINO	22837720-1	24/10/1971	03'50"03	APTO	9
28	YAGO MARQUES DE CARVALHO	388325288	17/03/1998	03'51"00	APTO	9
29	JOÃO PAULO	52988671-6	07/03/2001	03'53"08	APTO	9
30	RHUAN DA SILVA SARAIVA	507520713	13/04/1996	03'57"81	APTO	9
31	RICARDO LUIS FRANCO PASCHINI	23065139	16/04/1974	03'58"47	APTO	9
32	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	421119573	14/08/1995	03'58"58	APTO	9
33	ALEXANDRE PEREZ DO ESPÍRITO SANTO	272148465	07/01/1975	04'00"00	APTO	9
34	DIEGO SILVA	528264424	30/07/2019	04'00"00	APTO	9
35	LUHAN TORRES	533530660	18/09/2000	04'02"82	APTO	8,5
36	LEANDRO BARROS RIBEIRO	466485335	28/05/1990	04'05"00	APTO	8,5
37	DIJACKSON DOS SANTOS SILVA	418694345	22/03/1983	04'05"61	APTO	8,5
38	ALLAN KARDEC DE ALMEIDA RIBELA	52988729	24/02/2000	04'07"69	APTO	8,5
39	DANIEL RUBIO	44.741.205-X	04/01/1996	04'09"67	APTO	8,5
40	LUAN ROSA DA SILVA	369335223	03/09/1996	04'10"00	APTO	8,5
41	AGNALDO MANOEL VICENTE	19159815-X	18/11/1967	04'10"59	APTO	8,5
42	ALISSON DE ALMEIDA ALVAREZ ALMEIDA	462643256	11/11/1989	04'11"00	APTO	8,5
43	MATHEUS GANDRA FONSECA	42138637x	08/11/1995	04'11"29	APTO	8,5
44	MARCEL EDUARDO DOS SANTOS	23382057-7	06/05/1976	04'13"51	APTO	8,5
45	NILTON CÉSAR PEDROSO BAZOLLI	418815239	09/12/1994	04'15"08	APTO	8
46	FERNANDO LUIZ DE FARIA	480045781	05/02/1992	04'17"00	APTO	8
47	GENIVAL ALVES DOS SANTOS SANTOS	28.921.257-1	05/10/1982	04'20"60	APTO	8
48	LUCAS HIGA	45141554-1	13/05/1996	04'21"02	APTO	8
49	MAURICIO RIBEIRO MOURA DA SILVA	477770721	09/12/1997	04'21"99	APTO	8
50	GIOVANNI LUIS CAMARGO DA SILVA	50840344-3	15/12/1999	04'25"41	APTO	8
51	CECÍLIA GABRIELLE FURMAN SORECHIO	451768711	14/07/1995	04'28"00	APTO	8

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA	NOTA FINAL
52	MAIKON TEIXEIRA	56403339x	09/08/2000	04'28"66	APTO	8
53	BRENO CHIEZZI	388007667	08/04/2001	04'30"00	APTO	8
54	IARA FERNANDA ALVES DE ALMEIDA FERNANDA	497221342	25/11/1992	04'34"23	APTO	7,5
55	JASON DOS SANTOS	44177881-1	03/06/1983	04'35"00	APTO	7,5
56	MARCOS OLIVEIRA	53.221.590-4	09/03/2001	04'40"53	APTO	7,5
57	GUSTAVO DA SILVA	564508056	22/04/2001	04'45"83	APTO	7
58	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	46077738-5	11/07/1989	04'48"95	APTO	7
59	VITOR FERNANDO NASCIMENTO SILVERIO	38503879-3	03/08/1997	04'51"01	APTO	7
60	ROBERTO DIAS	533534203	21/01/2000	04'51"20	APTO	7
61	FABRÍCIO NASCIMENTO	499678989	03/05/1997	04'54"75	APTO	7
62	THOMAZ CAMPOS SILVA	466043855	26/02/1990	04'58"00	APTO	7
63	GABRIEL LIMA	521586896	14/07/1999	05'01"40	APTO	6,5
64	WILLIAMS ALOISE	308116689	09/04/1978	05'02"78	APTO	6,5
65	CARLOS AUGUSTO DE LIMA GUIMARAES	42217641-2	30/04/1995	05'12"00	APTO	6,5
66	HENRIQUE BECKNER FERNANDES	407901243	20/10/1987	05'12"00	APTO	6,5
67	RAMON RODRIGUES	377678235	07/01/1999	05'13"00	APTO	6,5
68	MAIKON LUCAS FERREIRA DA SILVA	539645540	24/01/2000	05'13"97	APTO	6,5
69	ROSÂNGELA OLIVEIRA FERREIRA	408974096	24/04/1985	05'23"81	APTO	6
70	PAULO ADELINO DE LIMA	234634479	30/08/1973	05'30"00	APTO	6
71	CAIO LEME ALVES DA SILVA	56048255-3	16/03/2001	05'33"00	APTO	5,5
72	EDUARDO FELIX MARINHO	49.822.288-3	04/09/1996	05'37"98	APTO	5,5
73	BRUNO LEONARDO ESTEVES MOREIRA	34408107-2	02/06/1983	05'38"75	APTO	5,5
74	ANDRÉ EDUARDO DA SILVA	48.880.261-1	28/05/1993	05'42"57	APTO	5,5
75	DANILO DOS SANTOS SILVA	455418081	08/12/1996	05'42"63	APTO	5,5
76	JANAINA MABEL DE SOUZA MAGALHÃES	422894412	15/04/1994	05'51"36	APTO	5
77	GUILHERME FONSECA DA COSTA	533523618	19/09/1999	05'59"00	APTO	5
78	ARIADNY CRISTINA	57.092.260-4	06/06/2000	06'00"00	APTO	5

2 - Lista de Candidatos Desclassificados por Ordem Alfabética:

NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA
ADAILTON COSTA DA PAIXÃO	358654476	11/12/1976	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA	203732340	20/02/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ADRIANO PINTO MADEIRO PINTO MADEIRO	378951270	24/06/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ADRIELE STEFANY ANDRADE DA SILVA	521303837	29/04/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALANNA THALIA	53691932-x	10/08/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALEIZER ABRAAO WILMERS	24994774-2	03/03/1978	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALESSANDER RENATO AGRA DE FREITAS	22042050-06	12/04/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALEX COELHO	44.834.153 0	16/01/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALEXANDRE JAMERSSON RIBEIRO	434406697	03/12/1981	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALEXICIO MESSIAS SAPUCAIA MESSIAS	417282059	06/06/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALEXSANDRO SOARES CASTILHO	565768943	27/03/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALEXSANDRO OLIVEIRA ALVES FILHO OLIVEIRA	59.007.306-0	27/09/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALINE DOS SANTOS BARROS	574171915	03/03/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALINE KOESTER	28577119x	24/09/1976	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALLISSON PEREIRA ALVES	507335569	07/01/1993	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
AMANDA DE JESUS GARCIA	470323927	04/09/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDERSEN WOLFMANN KUHLE	476366562	15/04/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDERSON GARAVELLO PRATA	380563617	16/04/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDERSON LUIS	405206458	20/10/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDERSON DE JESUS CLEIN BUSSELE BUSSELE	413796322	04/08/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDRÉ CRISPIM DOS SANTOS	412767910	19/10/1983	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDRE DE LIMA TEIXEIRA	41074621-6	28/03/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDRÉ LUIS PERES LUCCAS LUCCAS	442280397	08/08/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDREZA DE SOUZA E SILVA PIERRE	366880676	16/07/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANE KAROLINE RIBEIRO PATEKOSKI	32.348.373-2	22/09/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO



NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA	NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	322080605	10/04/1978	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EDUARDO THEODORO BRAGANTE	622812026	09/01/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANTONIO MARCOS DE JESUS ALVES ALVES	282074995	15/12/1980	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EDUARDO FLORES ROCHA	08.638.174-6	10/11/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANTÔNIO PAULO HERNANDES DE FREITAS	262485357	13/04/1976	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EDUARDO GINO DOS SANTOS	226300389	01/09/1972	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ARIEL SILVA CABRERISSO	50605491-3	25/06/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EDUARDO MINGARDI DA SILVA	395145235	19/03/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ARTHUR AYMORE ARAUJO IKISSIMA	18021554-1	31/12/1970	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	ELAINE CRISTINA HENRIQUE MARCONDES	262602355	14/09/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
AUGUSTO RÔMULO PAVANELLO JUNIOR	32469183*	03/05/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	ELOISA GOMES MONTEIRO	371691448	12/03/2000	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
BEATRIZ SALES	355460440	06/04/1992	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	ELVIS MONDINI	537778548	31/08/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BIANCA DE PAULA RIBEIRO	465759786	16/12/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EMILY BRUNA DE PAULA NASCIMENTO	476064934	24/04/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BLENDON LIMA IZIDIO DA SILVA	533532851	26/02/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	ÉRICK HENRIQUE DIAS GIMENES	530862955	17/10/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO DE JESUS ALVES	49656755X	11/06/1994	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO	ERICK MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA SOBRINHO	397897017	24/04/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO APARECIDO	45477130-7	04/05/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EURÍPEDES BARSANULFO FERREIRA	27785197-X	10/08/1980	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO CHEBEL KLEIN PRICINATO	555121823	30/03/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EVERTON RODRIGO	480021697	09/09/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO DA THOME	205985757	28/07/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EVERTON MAIKY VIANA DE LIMA MAIKY	49830498x	06/11/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO DOS SANTOS	44471826 6	22/12/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	EWERTON ODAIR SANTOS PENHA	53388097-x	11/06/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO LEANDRO DA SILVA LEANDRO	45841158-9	15/09/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FABIO DANIEL DA ROCHA TEIXEIRA	492457554	19/04/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO SANTIAGO LOPES	492168258	06/09/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FABIO DE LIMA	169577478	29/07/1963	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CAIO HENRIQUE GÓES DA SILVA	408696400	27/02/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FELIPE LINHARES	649530962	21/08/1980	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CAIO MUNIZ	536075955	28/02/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FELIPE AKIRA MACRI	594442825	12/10/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CALEBE HOLANDA PEREIRA	504467748	14/03/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FELIPE CAMPOS FILAND CAMPOS	37.637.580-2	12/11/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CAMILLA ANDREA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	541663525	27/12/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FELIPE FERREIRA LUCAS	449516866	06/02/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DUARTE	186275213	29/03/1965	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO	FELIPE MOREIRA ROCHA	473800901	02/04/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CARLOS AUGUSTO JIUNCO	583549275	29/11/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FERNANDA DA COSTA ANTUNES	238347916	14/08/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA HENRIQUE	633094956	06/04/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA SOUZA	19 853 881	13/07/1978	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CAROLINE SEVERO VIANA DOS SANTOS	422603776	03/01/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA SOUZA	19853881	13/07/1978	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CAUÉ NORBERTO	5577168466	20/11/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FRANKLIN DALLA VECCHIA COSTA	473181162	21/09/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CÉSAR ANTONIO	50.195.612-8	08/02/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	FREDSON ALVES NOGUEIRA JUNIOR	60357726x	12/03/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CLAUDINEI SILVA JUNIOR SILVA	42132272x	29/09/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL ASSIS DE JESUS	576264842	22/07/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CLEBER ALVES DOS SANTOS	261666952	13/08/1979	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL BELMIRO DO ROSARIO	42113458-6	25/05/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CRISTIAN VIDEIRA	551708682	02/06/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL CORREIA	595455013	29/09/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CRISTIANE CRISTIANE CANELOI	12698302	06/09/1966	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	48.545.029-x	11/05/1992	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
DALINE MORENO	359615482	10/07/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL ANDRADE BARBOSA DE MATOS	423642868	18/12/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DANIEL NOGUEIRA DA SILVA	44906051-3	24/11/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL ANGELO DUARTE PAZIANOTO	529886789	22/05/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DANIEL VINICIOS	500889892	02/12/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL HENRIQUE ANTUNES RODRIGUES	529884379	18/12/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DANIEL DE ARAUJO GROSZ	590150583	28/06/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL HOLANDA	378913451	06/05/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DANIEL MORAIS BATISTA DA SILVA	38062933-1	31/12/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL MARCONDES SANTOS	49139056-7	12/11/1992	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DANIELE MULLER	476730430	02/06/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL MARTINEZ	584324935	11/01/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DANILO TOLEDO LEANDRO	411810091	19/05/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIELA CHAGAS CARDOSO	456019017	18/08/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DAVER ALAN PINHEIRO SILVA ALAN	447414070	28/01/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GABRIELE AZEVEDO	53786569	22/10/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DAYANE ROCHA VASKEVICIUS	470872858	04/06/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GEOVANA DE SOUZA VASQUES DIAS	60839934-6	18/04/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DENILSON SILVA	59.480.171-0	06/10/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GIOVANNA CRISTINA NASCIMENTO	599496708	29/08/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DENIS MOREIRA DE ALMEIDA	558448896	07/12/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES FALCÃO	36294622x	05/10/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DIEGO JOSÉ	538541052	18/12/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	62.939.619-X	08/09/2001	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
DIEGO LEARDINI	212520192	09/09/1983	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO	GUILHERME BRENDON DA SILVA LIMA	552326221	12/01/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DIEGO FERNANDO CAVALCANTE	432102486	18/07/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUILHERME DE SOUSA SANTOS SOUSA	568656301	06/09/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DIEGO JOSE MAUAD DA CRUZ	437666037	27/09/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUILHERME MARQUES CICHELLO	5376866563	02/06/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DIEGO SILVA HANASHIRO	487117517	30/12/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUILHERME MATHEUS SILVA RIBEIRO	55910859	23/07/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DIENE LEAL DE MELO	471838986	07/07/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUILHERME SIQUEIRA DA SILVA	601766386	07/01/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DOUGLAS GALIMBERTTI	251871277	11/08/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUSTAVO ARAGÃO GONÇALVES	450853020	12/02/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DOUGLAS TRAJANO	57.862.583-0	12/07/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUSTAVO GOMES	583606350	01/02/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES	486116360	11/02/1992	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	GUSTAVO DA SILVA	58067793	27/05/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DOUGLAS GOMES JARDIM	503735206	22/07/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	HELLEN ROSE BARBOSA CAMPOS	273090045	28/12/1976	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DYOVANNA LINO	36907961-9	28/02/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	HEMILLY CÂNDIDO	547905245	17/03/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
EBERTH SILVEIRA	55.931.022-5	05/06/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	HIRAN OLIVEIRA	525272598	18/04/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
EDINALDO ANTÔNIO DA SILVA	444924636	06/08/1993	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	IAGO SANTI TINTON	3.858.377-20	28/06/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
EDINILSON RODRIGUES SAMPAIO	324992749	21/09/1980	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO	IGOR GARCIA PINTO DA ROCHA	520235459	20/11/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
EDSON ALVES DE CASTRO	262473434	25/11/1980	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO	INTI MENDEZ	V40985-f	25/02/1980	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
EDSON CAMÕES RODRIGUES FILHO	2584440485	21/12/1974	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	ISAAC VICTOR SANTOS CARVALHO DE ALMEIDA	38284763-5	07/02/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
EDUARDO DA ROCHA FERREIRA	300226871	16/10/1985	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	ITALO NATHAM ROSSET VICTOR ROSSET	624068936	18/04/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
EDUARDO FERREIRA	21.533.362-7	30/05/1972	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO	ITALO VIDOI	589281816	09/02/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	441895256	26/03/1982	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	IVAIR FARIAS ROCHA	408494384	09/04/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO



NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA	NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA
JAQUSSANDRO FERNANDES	600786833	01/07/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LOGAN MEHLMANN	536919380	13/03/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JEFFERSON ANDRÉ	416588402	21/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LORENZO PATRICK	506129287	17/12/1998	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
JEFFERSON LUIZ SIQUEIRA	286088344	18/02/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUAN VASCONCELOS MACHADO	496887415	29/03/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JEFFERSON RODRIGUES SANTANA	414831019	19/04/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCAS CAMARGO DOURADO	52429433-1	30/11/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JENIFER DA SILVA RIBEIRO BITTENCOURT	383614018	07/02/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCAS STANCHI	529815564	15/05/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JENIFFER ALVES DA SILVA	417805172	11/08/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCAS BORGES	55.280.969-X	25/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JÉSSICA TANAKA	47970629-3	08/01/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCAS EDUARDO DOS REIS	54.986.120.8	13/01/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOANILSON DE JESUS RIBEIRO CASTRO	522541525	06/01/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCAS FRANKLIN	48.797.831-6	20/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO CARLOS DA SILVA FILHO	416009608	04/10/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCAS SILVA	41902167x	06/05/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO CLAUDIO GOMES LIMA LIMA	23528467-1	02/05/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCAS SOUZA	570641081	22/11/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO	581141945	10/02/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCIANO BISPO DOS SANTOS	445570775	26/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO LUIS SOUZA ROMERO	529885694	19/01/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCIANO NEVE	244001765	01/12/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	569158059	14/09/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCILEIDE RODRIGUES FERREIRA	424005669	02/03/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOAO NICHOLLAS	384323133	22/01/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUCIUS CIBERIUS DE SOUSA E SILVA	398000918	14/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO OLIVEIRA	623348135	14/08/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	468356551	07/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOAO VICTOR LIMA PEREIRA SANTOS	591549463	08/03/2019	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUIS RICARDO ROCHA DE LIMA RUA	41139261	25/07/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO VICTOR MAIA NASCIMENTO	446668357	17/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	LUIZ EDUARDO	528265891	29/07/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	460789089	24/07/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MAICON FERREIRA ALVES	492413484	23/03/2018	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO VÍTOR SANTOS FERNANDES	643538835	23/01/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MAILTON GUIMARAES	43.832.120-0	01/09/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOÃO VITOR TASCA PEREIRA	415058314	09/02/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MAIQUEL ROBERTO KLAFKE	10.837.813.42- RS	28/05/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOEL ALVES DE JESUS	215667475	29/01/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCEL ARAUJO DE OLIVEIRA	33041527X	13/08/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOENE PEREIRA DE SOUZA	20958137	15/09/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCELLO RHEIN	399467373	11/09/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN MANGUEIRA VIEIRA DA SILVA	38.221.431-6	02/10/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCELO CITA DE ALMEIDA	303683181	30/01/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN BISPO MATOS	37.322.894-6	11/09/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCELO SILVÉRIO DOS SANTOS	7683728	10/01/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN SIMÕES DOS SANTOS	376659968	25/12/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCELO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	37219500-3	10/03/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JORGE LUIS	399029953	21/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCELO FERREIRA	98295879	03/09/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JORGE LUIZ DA SILVA COSTA	236884335	22/08/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCIO FRANCISCO POMUCENO	335755859	25/12/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSÉ MARCIO DA SILVA JUNIOR	60249141	05/04/1996	REPROVADO	DESCLASSIFICADO	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	204942160	15/03/1971	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
JOSE RICARDO MOURA SILVA	494718122	08/05/1933	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CLAUDINO	4097199-x	02/05/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSÉ SILVA CABOCLINO NETO JOSÉ NETO	246828377	18/07/2019	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCOS STEFAN FERREIRA	20055590	29/01/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSENY MARIA DE JESUS LIMA	52.067.909-4	28/03/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCOS LIMA	509770344	24/07/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANA BATISTA GOMES BATISTA GOMES	495651990	23/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCOS PAULO DOS SANTOS	398502869	21/12/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANO TOMAZ	320127734	03/07/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARCUS PAULO MONTEIRO GOMIDES	277952578	10/01/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JUNAYRO RODRIGUES PINTO DA SILVA	1179080	02/06/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DIAS	56128457-x	29/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAIQUE WENDEL	507152955	06/12/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MARIANA GONZAGA CAMARGO	463777037	10/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KALINCA AKEMI YANAGUITA NADAI	212524112	31/07/2019	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MATHEUS BECHARA BUENO DE TOLEDO	56.546.759-1	18/02/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KENNEDY EDUARDO DOS SANTOS FREITAS	561390782	22/07/1999	REPROVADO	DESCLASSIFICADO	MATHEUS DOS REIS MORENO	56.373.002-x	27/01/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KEVIN OSWALDO ROSA	56.084.359-8	17/01/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MATHEUS MAGALHAES SANTOS	16531193	16/04/2019	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KLEBER LUCAS OLIVEIRA CRUZ	423646886	27/09/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MATHEUS HENRIQUE AFFONSO	582115280	19/11/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KLEBSON GOMES DA SILVA	64876803	24/04/1995	REPROVADO	DESCLASSIFICADO	MATHEUS LEONARDO ALVES JACOBINA ALVES	578704481	17/02/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAURO COBO	229634060	22/08/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MATHEUS RODRIGUES	50999586	07/05/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO DA SILVA SANTOS	487495469	24/02/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MATHEUS RODRIGUES AGUIAR	38.583.749-5	26/05/1999	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
LEANDRO VINCCE	332297810	20/07/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MATHEUS SANTANA	414734620	19/08/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO DA COSTA RUIZ	351783155	03/02/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MATHEUS SOUZA D'ARAGÃO	538673436	14/07/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO DA SILVA MORAES	1791745678	03/01/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MAURILIO FERREIRA SANTOS	495880309	28/10/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO MARTINS	499777542	04/03/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MAYCKOL ISAAC	52.988.627-3	22/01/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO MINGARDI DA SILVA	301812445	25/08/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MAYK BATISTA DE SOUZA	590870531	14/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO STANCHI	238236729	08/04/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MICHAEL DOS SANTOS DE SANTANA	320370471	15/02/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LELYO SANT'ANNA	366522589	13/12/1973	REPROVADO	DESCLASSIFICADO	MILENA MELO DOS SANTOS DIAS	50105330X	21/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LÉO LAURENT GARCIA	1101620861	15/09/1992	REPROVADO	DESCLASSIFICADO	MOISES MOURA	55.994.327-1	02/03/2020	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO DIAS GARUBA	42191967-X	05/09/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	MURILO GOES PEREIRA	372936039	26/02/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO MUNIZ	536075943	29/10/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	NAIARA PANTEL	523805731	11/12/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO ALVES NASCIMENTO	225456412	28/04/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	NARCIEL RODRIGUES CORREIA	369519942	22/03/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	547944767	18/10/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	NATAN OLIVEIRA DOS SANTOS	551565585	20/03/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO FROSE	536919495	01/03/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	NATAN COSTA CRUZ	580804422	25/10/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO GONÇALVES DE CAMPOS PITA	505670495	12/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	NATANAEL DA SILVA GUILHERME	591278510	10/05/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO MORENO BATALHA	52365893x	14/07/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	NATHAN COSTA	45679080-9	14/02/2019	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONARDO SILVA GOMES	564162668	06/11/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	ODLANIGER SOUZA	14804107	21/09/1986	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
LETICIA BRITO COSTA	337576257	27/12/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	ORLANDO CRUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	39628912-5	16/02/2001	REPROVADO	DESCLASSIFICADO
LEVI ODAIR CAVALHEIRO	1294587138	28/08/1963	AUSENTE	DESCLASSIFICADO	PABLO HENRIQUE	511204982	17/04/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO



NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA	NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO	NATAÇÃO	RESISTÊNCIA FÍSICA
PATRICIA REGINA SIMIONI	296077276	31/12/1981	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	SILVIO NEY SOARES MUNIZ	375044851	20/11/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PAUL RICHARD DE MORAES ZANIQUELLI	50.289.006-x	18/05/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	SIMONE MOITAL DE ALCÂNTARA SILVA	3004507810	13/02/1979	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA KUHL	42.046.999-0	14/01/1985	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	SOLANGE ALVES	9606506	04/04/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PAULO JACINTO JACINTO	13357527/5	18/04/1959	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	SUELI FLORES ROCHA DE SORDI	320469803	26/07/1979	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PEDRO ANTÔNIO SANTOS DE SOUZA	460467293	29/11/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	TAYLON DE SOUSA	57.608.620-4	27/05/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PEDRO CÉZAR ROSSETTO MARTINS ZWARG	504136240	22/08/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THAIS NAYARA SILVA NEVES	484208822	23/11/1991	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
PEDRO DAVID MERINO DE ASSIS	500303198	01/08/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THALMOM SENEN ALVARES PÉRICO	436241006	22/04/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE BARBOSA PIRES	498832053	11/04/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THAYLAINE SIQUEIRA GOMES	36584628-4	13/04/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PHELIPE OLIVEIRA	46077120	24/07/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THIAGO OLIVEIRA	599393646	13/08/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PRISCILA BORE DE CARVALHO	491194882	20/05/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THIAGO DE OLIVEIRA MATOZO	335288364	18/01/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL CARVALHO PEDRO	44884913-6	30/05/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THIAGO DELMIRO PEREIRA SANTOS	53.353.212-7	08/04/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL BRAVO	201123759	18/08/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THIAGO HENRIQUE GUIMARÃES MOREIRA	393634875	16/11/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL FERREIRA ESTEVAM	439359065	04/09/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THIAGO JOSÉ RIBEIRO PEREIRA	578625477	07/03/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL GONÇALVES	595909929	01/08/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	THIAGO PIMENTA DOS SANTOS	486838742	06/05/1992	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
RAFAEL NETO DE SOZA	7877871	22/09/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	TIAGO ALMEIDA	52.843.299-0	26/05/1999	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
RAFAELA LIMA	584550789	05/06/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	TIAGO LEONELLI BISPO	298134494	08/04/1980	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RANYER HOLANDA DE OLIVEIRA VALERIANI	59958993-0	03/05/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	ULISSES SOUZA SILVA	572218163	09/10/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAUL SANTOS	55156724-7	01/09/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VALESKA GOMES	533531329	01/04/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
REGINALDO DA SILVA SAMASI	284311868	15/01/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VANDERLEI ASELMO DA SILVA	13853276-X	17/07/1961	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
REGINALDO RAMOS LOPES	398000797	08/07/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VICTOR DAMASIO	500747258	31/10/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RENAN GOMES AZEVEDO	462747128	25/02/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VICTOR GUILHERME FAVERÃO LOPES	378509159	08/12/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RENAN VINICIUS	461845933	10/03/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VICTOR BERNAVA DIAS	38533986	15/03/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RENAN ALMEIDA SOUZA	42210071-	22/09/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VICTOR HUGO GUIMARÃES MOREIRA	393634863	23/01/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RENAN VARCILIO DE SOUZA VARCILIO	63882159	28/03/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VINÍCIUS MANOEL SILVA LIMA MANOEL	47089359	28/07/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RENATO JOSÉ DOS SANTOS FILHO FILHO	545484340	15/05/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VINICIUS NEVES MERINO	566926623	21/09/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RENATO MATTOS BISPO	272492449	10/01/1976	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VINICIUS SOUZA	572012780	30/05/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RICARDO VILLELA ANDRADE	272358071	14/04/1979	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VITOR GONZAGA DOS SANTOS	594052610	15/10/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RINALDO RICHARD TELLES DA SILVA RICHARD	285335340	12/05/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VITOR AGOSTINI	538132912	30/01/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROBERTH ROSSET VICTOR ROSSET	498211630	02/09/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VITOR DA SILVEIRA	1475229437	14/05/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROBERTO COSTA	182685780	11/04/1965	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VITOR MARCOLINO MANGABEIRA	486714676	31/07/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROBISON LUIZ	297322564	01/12/1979	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	VIVIANE REBUFFO	489043045	14/04/1993	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
RODOLFO FERREIRA	45734457-8	12/03/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	WAGNER MOREIRA COELHO	57.200.575-1	11/02/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RODRIGO ALVES CARDOSO	30438351x	08/01/1981	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	WAGNER WESLEY DEFACIO	296684545	01/03/1980	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RODRIGO FELICE CALVO	340989651	31/05/1980	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	WESLEI RAFAEL DA SILVA	60.604.339-1	29/08/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RODRIGO PEREIRA PRADO	52.719.576-5	26/09/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	WESLEY TORRES MARQUES TORRES	7032884	04/03/1985	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RODRIGO PORTO	41318431-6	16/04/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	388853116	19/12/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROGÉRIO APARECIDO LEMOS LEMOS	327672286	27/12/1976	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	YURI SILVEIRA	568712006	24/08/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROGERIO RAMOS DA COSTA	44894915-5	21/01/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO	ZENAILDO JESUS DA SILVA	50.289.028-9	12/09/1996	REPROVADO	DESCCLASSIFICADO
RONALLISON COSTA SILVA SILVA	64.254.088-3	12/10/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO					
ROSENILDO BITTENCOURT DE BARROS	25821453	19/08/1976	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO					
ROSIREZ SELYMES ABADE	242387234	18/07/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO					
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	585934307	15/10/2019	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO					
SAULO FIGUEIROA	509775287	16/11/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO					
SILVIO FERNANDO LOUSADA PAULO	188102292	05/02/1968	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO					

O prazo para interposição de recurso da classificação prévia será de 02 (dois) dias úteis, ocorrendo nos dias 23 e 24 de outubro de 2019. Demais informações verificar no capítulo 12 – DOS RECURSOS no edital de abertura do Processo Seletivo – Edital nº 003/2019.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de outubro de 2019.

ADILSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo

**XÔ**  
**ZIKA**  
**CHIKUNGUNYA**  
**DENGUE**

Sem você,  
não vence esta batalha.  
**Vamos juntos?**

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA  
A PISCINA  
TRATADA  
O ANO TODO



JOGUE FORA  
OBJETOS QUE  
POSSAM  
ACUMULAR  
ÁGUA



MANTENHA  
A CAIXA  
D'ÁGUA  
SEMPRE  
TAMPADA



TROQUE  
A ÁGUA  
DOS VASOS  
POR AREIA



ELIMINE  
A ÁGUA  
PARADA

VOCÊ É A PREFEITURA  
NA LUTA CONTRA A DENGUE,  
ZIKA E CHIKUNGUNYA.

**ITANHAÉM**  
PREFEITURA

# Refis 2019

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS



e outros



APROVEITE PARA REGULARIZAR  
SUAS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO

Não perca esta oportunidade!

É a melhor maneira para você quitar  
seus débitos em atraso. Procure a Prefeitura  
e escolha uma das opções de pagamento.

**100% DE DESCONTO**  
Pagamento em 6 parcelas

**70% DE DESCONTO**  
Pagamento em 12 parcelas

**DO VALOR DA MULTA E DOS JUROS MORATÓRIOS**

ATENDIMENTO SOMENTE PRESENCIAL  
Av. Washington Luiz, 75, Centro

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)



**ITANHAÉM**  
PREFEITURA